

O MUNICÍPIO

'Das nascentes do Rio Iguaçu'



FAZENDA RIO GRANDE - EDIÇÃO 951 - DE 02 A 08 DE NOVEMBRO DE 2015 - CRIADO PELA LEI Nº 004/2001 E SUAS ALTERAÇÕES

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Estado do Paraná

DECRETO

FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4077/15
De 03 de Novembro de 2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande e autorização contida na Lei Municipal nº 1050/2014 de 12 de dezembro de 2014.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 305.644,02** (Trezentos e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais, dois centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.01 - SM Administração e Finanças	
04.122.0001.2.004-3.3.90.30.00.00.00.1510 - MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
04.122.0001.2.004-3.3.90.93.00.00.00.1000 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	7.500,00
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.01 - SM Administração e Finanças	
04.122.0001.2.003-3.1.91.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.925,66
28.843.0000.2.006-3.2.90.21.00.00.00.1000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	200.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
06.01 - SM de Governo	
04.122.0001.2.017-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	626,38
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.01 - SM de Desenvolvimento Econômico	
11.334.0014.2.019-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.06 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	
08.243.0008.2.055-3.3.90.30.00.00.00.1897 - MATERIAL DE CONSUMO	9.723,98
08.243.0008.2.055-3.3.90.39.00.00.00.1897 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
18 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
18.01 - Funtrans	
06.181.0012.2.087-3.3.90.36.00.00.00.1509 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
21.01 - SM de Defesa Social	
06.422.0012.2.090-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.01 - SM de Meio Ambiente	
18.542.0006.2.100-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
24 - GABINETE DO PREFEITO	
24.01 - Gabinete do Prefeito	
04.122.0001.2.077-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	4.868,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.01 - SM Administração e Finanças	
04.122.0001.2.004-3.3.90.35.00.00.00.1000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.000,00
04.122.0001.2.004-4.4.90.52.00.00.00.1510 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
06.01 - SM de Governo	
04.122.0001.2.017-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	626,38
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.01 - SM de Desenvolvimento Econômico	
11.334.0014.2.019-4.4.90.52.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4078/15
De 03 de Novembro de 2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande e autorização contida na Lei Municipal nº 1050/2014 de 12 de dezembro de 2014.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 276.937,02** (duzentos e setenta e seis mil novecentos e trinta e sete reais e dois centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.01 - SM Administração e Finanças	
04.122.0001.2.003-3.1.91.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.862,21
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
04.09 - Cultura	
12.361.0003.2.008-3.1.90.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.249,69
12.361.0003.2.008-3.1.91.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.934,11
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
06.01 - SM de Governo	
04.122.0001.2.016-3.1.90.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.679,26
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.01 - SM de Desenvolvimento Econômico	
11.334.0014.2.018-3.1.90.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.309,32
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.01 - SM de Obras	
15.452.0004.2.022-3.1.90.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.132,49
15.452.0004.2.022-3.1.91.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.490,42
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
09.01 - SM de Urbanismo	
15.452.0016.2.027-3.1.90.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.249,91
15.452.0016.2.027-3.1.91.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.212,45
15.452.0012.1.008-3.1.91.13.00.00.00.1507 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.585,65
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABIT	
10.01 - SM de Assistência Social e Habitação	
08.244.0008.2.031-3.1.90.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.591,82
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.01 - Blocos de Financiamento	
10.301.0009.2.038-3.1.90.13.00.00.00.1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.200,38
10.301.0009.2.071-3.1.91.13.00.00.00.1497 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.688,64
10.301.0009.2.038-3.1.91.13.00.00.00.1496 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.997,35

FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4079/2015
De 05 de novembro de 2015

Súmula: "Exonera comissionado do Poder Executivo Municipal e nomeia comissionado para ocupar cargo de Diretor do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 21110/2015,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado do cargo Diretor Geral da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Joilson Tuzi, RG n.º 9.820.805-4-SESP/PR e CPF/MF n.º 010.402.809-27, a partir de 23 de outubro de 2015.

Art. 2º Fica nomeado para ocupar o cargo de Diretor Geral da Secretaria Municipal de Urbanismo, Joilson Tuzi, RG n.º 9.820.805-4-SESP/PR e CPF/MF n.º 010.402.809-27, a partir de 23 de outubro de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de novembro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

18 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

18.01 - Funtrans

06.181.0012.2.087-4.4.90.52.00.00.00.1509 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
21.01 - SM de Defesa Social	
06.422.0012.2.090-4.4.90.52.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.01 - SM de Meio Ambiente	
18.542.0006.2.100-4.4.90.52.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
24 - GABINETE DO PREFEITO	
24.01 - Gabinete do Prefeito	
04.122.0001.2.077-3.3.90.14.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.868,00
04.122.0001.2.077-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00

Art. 3º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, conforme art. 9º da lei orçamentária 1050/2014.

Fonte 000 224.925,66
Fonte 897 24.723,98

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de Novembro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.01 - Blocos de Financiamento

10.301.0009.2.038-3.1.91.13.00.00.00.1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	67.767,01
10.302.0009.2.067-3.1.91.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	61.566,78
10.301.0009.2.074-3.1.91.13.00.00.00.1498 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.541,81
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.06 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	
08.244.0008.2.052-3.1.90.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.332,53
17.05 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial (SUAS)	
08.243.0008.2.032-3.1.90.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.258,36
17.06 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	
08.244.0008.2.052-3.1.91.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.090,63
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
21.01 - SM de Defesa Social	
06.422.0012.2.089-3.1.91.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.308,39
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.01 - SM de Meio Ambiente	
18.542.0016.2.112-3.1.90.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.340,68
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
23.01 - SM do Trabalho	
11.334.0014.2.102-3.1.90.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.740,87
11.334.0014.2.102-3.1.91.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.806,26

Art. 2º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, conforme art. 9º da lei orçamentária 1050/2014.

Fonte 000 194.156,18
Fonte 303 74.967,39
Fonte 496 2.997,35
Fonte 497 1.688,64
Fonte 498 1.541,81
Fonte 507 1.585,65

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de Novembro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Errata

Referente a Portaria 246/2015, publicada no diário oficial nº 950 de 26 de Outubro à 01 de Novembro de 2015.

Onde se lê:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Quant. de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Josiane dos Santos kwiatkowski	030.523.449-88	Professora	350688 349535	3	R\$ 310,65	R\$ 931,95
Geiza Godoi Oliveira	004.564.959-67	Pedagoga	228401	3	R\$ 310,65	R\$ 931,95
José Roberto Zanchi	748.952.499-72	Supervisor Escolar	350292	3	R\$ 310,65	R\$ 931,65

Leia-se:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Quant. de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Josiane dos Santos kwiatkowski	030.523.449-88	Professora	350688 349535	3	R\$ 310,65	R\$ 931,95
Geiza Godoi Oliveira	004.564.959-67	Supervisora Escolar	228401	3	R\$ 310,65	R\$ 931,95
José Roberto Zanchi	748.952.499-72	Secretário Municipal	353420	3	R\$ 310,65	R\$ 931,65

Fazenda Rio Grande, 05 de Novembro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 251/2015.
De 05 de novembro de 2015.

SÚMULA: "Destitui servidores públicos municipais efetivos dos exercícios de Funções de Chefia e designa servidores públicos municipais efetivos para o exercício de Funções de Chefia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo,

RESOLVE

Art. 1º Ficam destituídos os servidores, abaixo arrolados, do exercício das chefias relacionadas na tabela seguinte:

Nome do servidor	Lotação	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
Maria Natalina Malaquias	Secretaria Municipal de Defesa Social	269.201	Divisão de Controle Tático Operacional	29/10/2015
Roseli da Luz Amaral	Secretaria Municipal de Defesa Social	269.501	Divisão de Informação, Planejamento e Prevenção	29/10/2015
Anderson Luis Rodrigues	Secretaria Municipal de Defesa Social	351.691	Seção de Operações Areas Rurais e Industriais	29/10/2015
Vacenir Aparecida dos Santos	Secretaria Municipal de Defesa Social	269.701	Seção de Administração	29/10/2015
Claudio Moyses de Araujo Andrade	Secretaria Municipal de Defesa Social	349.245	Seção de Armas e Munições	29/10/2015
Pedro Paulo Nogueira	Secretaria Municipal de Defesa Social	177.001	Seção de Prevenção e Reinserção Social	29/10/2015
Katia Mello	Secretaria Municipal de Defesa Social	351.677	Seção de Patrulha Escolar e Palestras	29/10/2015

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

José Soares da Silva	Secretaria Municipal de Defesa Social	351.679	Seção de Acompanhamento e Monitoramento	29/10/2015
João Nivaldo B. Junior	Secretaria Municipal de Defesa Social	351.680	Seção de Operações Táticas	29/10/2015

Art. 2º Ficam designados os servidores, abaixo arrolados, para o exercício das chefias relacionadas na tabela seguinte:

Nome do servidor	Lotação	Matrícula	Chefia Destituída	Designação a partir de:
Maria Natalina Malaquias	Secretaria Municipal de Defesa Social	269.201	Divisão de Monitoramento e Controle Interno	01/11/2015
Katia Mello	Secretaria Municipal de Defesa Social	351.677	Seção de Coordenação Interna I	01/11/2015
José Soares da Silva	Secretaria Municipal de Defesa Social	351.679	Seção de Coordenação Interna II	01/11/2015
João Nivaldo B. Junior	Secretaria Municipal de Defesa Social	351.680	Seção de Coordenação Interna III	01/11/2015
Marcos Roberto Cubis	Secretaria Municipal de Defesa Social	349.237	Seção de Coordenação Interna IV	01/11/2015
Cristiana Marques R. Da Silva	Secretaria Municipal de Defesa Social	351.687	Seção de Patrimônio e Manutenção	01/11/2015
Claudio Moyses de Araujo Andrade	Secretaria Municipal de Defesa Social	349.245	Divisão de Ensino	01/11/2015
Roseli da Luz Amaral	Secretaria Municipal de Defesa Social	269.501	Divisão de Prevenção às Drogas e Violência	01/11/2015
Anderson L. Rodrigues	Secretaria Municipal de Defesa Social	351.691	Seção de Patrulha Escolar, Palestras e Prevenção	01/11/2015

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 253/2015.
De 05 de novembro de 2015.

SÚMULA: "Destitui servidores públicos municipais efetivos dos exercícios de Funções de Chefia e designa servidores públicos municipais efetivos para o exercício de Funções de Chefia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n. 20.425/2015,

RESOLVE

Art. 1º Ficam destituídos os servidores, abaixo arrolados, do exercício das chefias relacionadas na tabela seguinte:

Nome do servidor	Lotação	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
Ida Soares dos Santos	Secretaria Municipal de Defesa Social	268.101	Divisão de Operações	02/11/2015
Alexandre Aparecido Belini	Secretaria Municipal de Defesa Social	268.601	Divisão de Subcomando da Guarda Municipal	02/11/2015

Art. 2º Ficam designados os servidores, abaixo arrolados, para o exercício das chefias relacionadas na tabela seguinte:

Nome do servidor	Lotação	Matrícula	Chefia Destituída	Designação a partir de:
Ida Soares dos Santos	Secretaria Municipal de Defesa Social	268.101	Comandante	03/11/2015
Alexandre Aparecido Belini	Secretaria Municipal de Defesa Social	268.601	Subcomandante	03/11/2015

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de novembro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Municipal de Defesa Social		01/11/2015
Secretaria Municipal de Defesa Social		01/11/2015
Secretaria Municipal de Defesa Social		01/11/2015

Art. 3º Permanece, de forma inalterada em seu cargo na Chefia de Divisão de Defesa Civil, o servidor Guilherme Zampronio Barivieira, matrícula 351.695.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de novembro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 252/2015
De 05 de Novembro de 2015

Súmula: Concede diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando da "Atualização em Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS", em Curitiba/PR, Na data de 13 de novembro do corrente, conforme processo nº 21713/2015 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Quant. de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Clovis Panizzi	354.009.789-91	Técnico Administrativo	349430	1	R\$ 62,13	R\$ 62,13
Eliete Erardt	058.248.579-70	Assistente Administrativo	351711	1	R\$ 62,13	R\$ 62,13
Geisa Godol Oliveira	004.564.959-67	Supervisora Escolar	228401	1	R\$ 62,13	R\$ 62,13
Nestor Luiz Preza Junior	016.980.079-22	Administrador	349630	1	R\$ 62,13	R\$ 62,13

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 05 de Novembro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 254/2015
De 05 de Novembro de 2015

Súmula: Concede diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando da "3ª Oficina do Programa Amigo de Valor", em Curitiba/PR, No período de 16 à 17 de novembro do corrente, conforme processo nº 21457/2015 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Quant. de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Carolina Aferes Chueire	033.758.789-23	Psicóloga	349756	2	R\$ 62,13	R\$ 124,26
Geiza Godol Oliveira	004.564.959-67	Supervisora Escolar	228401	2	R\$ 62,13	R\$ 124,26
India Mara de Oliveira	544.392.059-68	Assistente Social	351048	2	R\$ 62,13	R\$ 124,26

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 05 de Novembro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 255/2015
De 05 de Novembro de 2015

Súmula: Concede diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando da "Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente", em Curitiba/PR, No período de 17, 18 e 19 de novembro do corrente, conforme processo nº 21583/2015 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Matricula	Quant. de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Solange Silveira dos Reis	006.388.579-45	Assistente Administrativo	61901	3	R\$ 62,13	R\$ 186,39
Maria Ferreira Garcia	873.267.289-68	Assistente Social	350984	3	R\$ 62,13	R\$ 186,39
Rosilda de Paula Moraes	804.353.519-15	Conselheira Tutelar	352761	3	R\$ 62,13	R\$ 186,39

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 05 de Novembro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300 - Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 257/2015
De 05 de Novembro de 2015

Súmula: Concedem diárias ao Servidores Municipal da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando da "Formação continuada referente ao Pacto Nacional Alfabetização na Idade Certa", em Araucária/PR, no período de 10 e 26 de Novembro do corrente, conforme processo nº 21649/15 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Matricula	Quant. de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Andreia Cristina Haas	028.240.459-73	Professora	338301/348123	2	R\$ 62,13	R\$ 124,26
Danieli Kanopka	035.866.439-00	Professora	255601/348447	2	R\$ 62,13	R\$ 124,26
Sandra Goss Veller Kuchnir	921.837.359-63	Orientadora Educacional	58101	2	R\$ 62,13	R\$ 124,26
Camila Renata Lobo	040.330.499-75	Professora	349440	2	R\$ 62,13	R\$ 124,26
Célia Regina Ferreira da Silva Janiski	921.380.719-87	Professora	76401/200701	2	R\$ 62,13	R\$ 124,26
Adriana Marisa Gibel	843.684.549-87	Professora	255801	2	R\$ 62,13	R\$ 124,26
Marinalva Pereira	017.373.959-8	Professora	275001	2	R\$ 62,13	R\$ 124,26

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 05 de Novembro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Portaria nº 212/2015 - SMA

**Nomeia para o cargo de
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 03/2013, para ocupar o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Classe - A, Nível 1, Grupo Ocupacional Funcional - GF, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011, 060/2013 e 092/2014, a partir de 03 de novembro do corrente, conforme Edital de Convocação nº 031/2015.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
PAOLA KAMYLLÉ BUBANZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMS

Fazenda Rio Grande, 03 de novembro de 2015.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 226/2015



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 256/2015
De 05 de Novembro de 2015

Súmula: Concedem diárias ao Servidor Municipal da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida diárias ao servidor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando da "Formação continuada referente ao Pacto Nacional Alfabetização na Idade Certa", em Araucária/PR, no período de 10 e 26 de Novembro do corrente, conforme processo nº 21710/15 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Matricula	Quant. de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Roseli Correia da Rocha	442.302.614-04	Professora Pedagoga	349427	2	R\$ 62,13	R\$ 124,26

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 05 de Novembro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 258/2015
De 06 de Novembro de 2015

Súmula: Concedem diárias ao Servidores Municipal da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando da "Campeonato Estadual SUB 17 e sub 14", em Ponta Grossa/PR, no período de 14 e 15 de Novembro do corrente, conforme processo nº 21765/15 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Matricula	Quant. de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Marciel Langaro	057.991.459-33	Motorista	352948	2	R\$ 62,13	R\$ 124,26
Maria Stela Poças	047.887.139-26	Assessor e Coordenador	353440	2	R\$ 62,13	R\$ 124,26
Letícia Vieira do Nascimento	073.102.769-81	Assessor e Coordenador	353471	2	R\$ 62,13	R\$ 124,26

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 06 de Novembro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Portaria nº 213/2015 - SMA

RETIFICA FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - RETIFICAR as Férias, concedidas por meio da Portaria nº 204/2015 de 21/10/2015, à servidora relacionada no quadro abaixo:

OFÍCIO	MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
029/15	350593	CAMILA KOLOSOVSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/11/2015 A 20/11/2015	SMDS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 05 de novembro de 2015.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 226/2015



Portaria nº 008/2015 – S.M.E.C.E
De 05 de novembro de 2015.

Súmula: Estabelece as normas e os procedimentos para Concurso de Remoção dos servidores do Quadro Pessoal do Magistério e Servidores não enquadrados na Lei nº 48/2012, lotados nas unidades de trabalho da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 2784/2011 de 20 de janeiro de 2011, e em conformidade com a Lei Municipal nº 324/2005, de 15 de dezembro de 2005, **RESOLVE:**

Art. 1º – No mês de novembro do ano de 2015, iniciar o procedimento para a realização do Concurso de Remoção, o qual atenderá os servidores do Quadro Pessoal do Magistério e Servidores não enquadrados na Lei nº 48/2012, da Rede Municipal de Ensino, que desejarem mudar seu local de lotação.

Art. 2º – O concurso de remoção terá validade de 1 ano (01/11/15 a 31/10/16).

Art. 3º – dos prazos e critérios para realização e efetivação do concurso de remoção:

1. DO CRONORAMA:

1.1. O Concurso de Remoção obedecerá o seguinte cronograma:

AÇÃO	PERÍODO
Publicação da portaria (divulgação SMECE/DRH e publicação em jornal oficial)	09/11/15
Inscrições (via Portal do RH – Opção: Solicitação de Remoção – Remanejamento)	10/11/15 a 25/11/15
Processamento de informações (DRH)	26/11/15 a 14/12/15
Encaminhamento de ofício as unidades Escolares com o resultado e publicação do ofício com o resultado em diário oficial do município.	15/12/15

1.2. As inscrições serão realizadas mediante **SOLICITAÇÃO VIA PORTAL DO RH, (Solicitação de Remoção – Remanejamento)**, conforme modelo em anexo neste edital.

2. REQUISITOS:

2.1. Todos os servidores lotados nas unidades de trabalho da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, poderão se inscrever no Concurso de Remoção, sendo observados apenas requisitos e critérios específicos abaixo:

I. Caso haja existência de dois ou mais candidatos para uma mesma vaga, serão considerados, para desempate, os seguintes critérios:

- Maior tempo de serviço no Município
- Maior idade

II. Os casos omissos serão resolvidos pela equipe de Gestão e Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes com auxílio da Secretaria Municipal de Procuradoria Jurídica, quando for o caso.

3. DOS CRITÉRIOS DE CONCORRÊNCIA E DAS VAGAS:

3.1. As remoções ocorrerão por processo seletivo, por meio da escolha de vagas, de acordo com o cargo de concurso, observados os seguintes critérios:

3.1.1. A escolha das vagas referidas, neste item, será feita por meio de indicação pelo servidor, via portal do RH, de no máximo 02 (duas) instituições, relacionadas em ordem decrescente de prioridade;

3.1.2. *Caberá única e exclusivamente ao servidor a escolha e indicação dos locais de trabalho.*

3.1.3. Observadas as prioridades estabelecidas nesta portaria e ocorrendo empate, serão considerados como critério de desempate, os itens que constam nesta portaria citados no item 2.1.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA REMOÇÃO:

4.1. O resultado do Concurso de Remoção, ocorrerá por meio de encaminhamento de ofício as unidades escolares e publicação do ofício com o resultado final em diário oficial do município.

4.2. Os servidores que obtiverem o resultado pendente poderão ser contemplados no decorrer do período de validade do concurso de remoção, os pedidos de remoção com o resultado deferido acontecerão observando-se o interesse do serviço público.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. O Concurso de Remoção será realizado pela equipe de Gestão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes em conjunto com a Divisão de Recursos Humanos – Secretária Municipal de Administração.

5.2. O ato da inscrição no Concurso de Remoção implica na concordância tácita do servidor com os critérios estabelecidos neste edital não havendo possibilidade de resistência.

5.3. Os casos omissos serão resolvidos pela equipe de Gestão e Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes com auxílio da Secretaria Municipal de Procuradoria Jurídica, quando for o caso.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

421142110 USDBK V14.020

SERVIDOR

MATRÍCULA: 351345 NOME: FERNANDO LIMA DE SOUZA
CPF: 04398519978 DATA NASC: 11-07-1991
E-MAIL: fer_evs@hotmail.com fer_evs@hotmail.com
RUA: RIO GUARANI - Nº 342 BAIRRO: IGUAÇU 2 CIDADE: FAZENDA RIO GRANDE
TELEFONE: 36046341
CARGO: 166 - DOCUMENTADOR ESCOLAR
LOCAL: S.M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RELATÓRIO: 22-10-2015 09:05 - Servidor: FERNANDO LIMA DE SOUZA

SOLICITAÇÃO

PROTOCOLADO: 315105 DATA SOLICITAÇÃO: 22-10-2015 09:05
SOLICITANTE: Solicitação de Remoção (Remanejamento)
REQUER: CONCURSO DE REMOÇÃO 2015 1ª ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA 2ª CMEI SANTA TEREZINHA EXEMPLO OFÍCIO 1246/15 S.M.E.C.E

Arquivos Anexados pelo SERVIDOR

Nenhum arquivo enviado.

Anexar Arquivo

Arquivos aceitos: gif .jpg .jpeg .png .txt .pdf

Nenhum arquivo selecionado

Digite no quadro abaixo suas observações sobre o arquivo enviado (limite de 255 caracteres)

ANDAMENTO DA SOLICITACAO

CÓDIGO	DATA OBSERVAÇÃO	DESCRIÇÃO	USUÁRIO
		OBSERVAÇÕES RH	
		OBSERVAÇÃO FINAL	

DATA FINALIZAÇÃO: Não Finalizado

Arquivos Anexados pelo RH

Nenhum arquivo enviado.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Comissão de Ética do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Fazenda Rio Grande – Paraná

PORTARIA Nº 05/2015

Súmula: Afastamento preventivo por 60 (sessenta) dias, do exercício do cargo de Conselheira Tutelar.

A COMISSÃO DE ÉTICA DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das suas atribuições, que lhe são conferidas pela Portaria 08/15, em cumprimento à Lei 845/2011 – do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes – CMDCA, do Município de Fazenda Rio Grande:

RESOLVE:

Art. 1º – Nos termos do artigo 57, parágrafo II da Lei em epígrafe, afastar do cargo por período de 60 (sessenta) dias, a contar de 07 de novembro de 2015, a conselheira J.V.S, matrículas nº 352764, com o direito ao recebimento de apenas a metade dos subsídios regulamentares, nos termos do §1º do art. 29 do Regimento Interno do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Fazenda Rio Grande, em virtude de apuração de fatos, referente ao ofício nº 38/15, ora em tramitação nesta Comissão.

Cite-se

Cumpram-se as formalidades legais.
Após, voltem.

Fazenda Rio Grande, 06 de novembro de 2015.

DENISE CASPARY
Presidente

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2015
De 06 de Novembro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público 01/2012, para provimento de 02 (DUAS) vagas para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL, conforme solicitado e autorizado por meio do processo administrativo número 17459/2015.

O candidato deverá comparecer no dia, local e horário discriminado, no ANEXO I, munidos de RG e CPF, para orientações.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE ACORDO COM OS EDITAIS NORMATIVOS DOS CONCURSOS - TODOS EM ORIGINAL E FOTOCÓPIA LEGÍVEL:

Carteira de Identidade, CPF, PIS/PASEP, Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral, Certidão de Crime Eleitoral, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência atualizado, Carteira de Reservista, Certidão de Casamento ou de Nascimento (em caso de solteiro), Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Comprovante de Escolaridade, Registro no Conselho de Classe, Extrato/Relatório CNIS, Certidões de Antecedentes Criminais (Original – Regular) – a serem retiradas: Justiça Federal, Polícia Federal, Polícia Civil e Fórum Criminal.

DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação Física, Mental, Psicológica e Fonoaudiológica, para o desempenho das atividades e atribuições do cargo objeto de provimento.

Exames que deverão ser apresentados no dia da perícia, pelos candidatos:

- Hemograma
- Glicemia
- Exame parcial de urina
- Raios-X do Tórax (com laudo)
- Eletrcardiograma (com laudo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:

A perícia pré-admissional será agendada na Divisão de Perícias Médicas de posse do resultado dos exames solicitados.

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos aprovados e convocados terão 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do Edital de Chamada, para manifestarem sobre a aceitação ou não da vaga.

O não pronunciamento do candidato, dentro do prazo, facultará a convocação do candidato seguinte, perdendo aquele candidato, o direito à vaga.

Os candidatos convocados terão 20 (vinte) dias corridos, para apresentar os documentos solicitados na data da aceitação da vaga e proceder aos Exames Médicos Admissíveis.

Decorrido esses prazos, os candidatos que não se manifestarem serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Fazenda Rio Grande, 06 de Novembro de 2015.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 226/2015

FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

HORÁRIO/LOCAL: DIA 13 DE NOVEMBRO, às 10H00, na Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1760 – Bairro Iguacu – Fazenda Rio Grande/PR (em frente ao Liberdade Assistida).

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
809930	CARLOS DANIEL KRAVCHYCHYN FILHO	17º
829374	FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS	18º

el

FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 002/2015

CONTRIBUICAO DE MELHORIA

Município de Fazenda Rio Grande, representado por seu Secretário Municipal de Administração Claudemir José de Andrade, considerando a obra de pavimentação asfáltica executada na Rua Tangará, Rua Cauré e Rua Caraúna neste Município, em conformidade com o previsto no artigo 145, III, da Constituição Federal, de 05.10.1988; nos artigos 81 e 82 da Lei Federal nº 5.172, de 25.10.1966, Código Tributário Nacional; nos artigos 1º ao 5º, do Decreto Lei nº 195 de 24.02.1967, nos artigos 269 a 284 da Lei Municipal nº 028 de 30.06.1993, faz saber que efetuará o lançamento da Contribuição de Melhoria, nos seguintes termos:

I – RESPONSABILIDADE PELA OBRA
A Secretaria Municipal de Obras Públicas, localizada na Avenida Venezuela 247, é a unidade administrativa da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande responsável pela elaboração do projeto, pela administração e execução da obra, e que possui competência exclusiva para prestar esclarecimentos sobre a mesma.

II - DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA
2.1 – Rua Tangará, Trecho entre Rua Cauré até o final da Rua, com extensão 638,28m;
2.2 – Rua Cauré, Trecho entre Rua Caraúna até o final da Rua, com extensão 317,97m;
2.3 – Rua Caraúna, Trecho entre Rua Condor até o final da Rua, com extensão 363,41m;

III - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO
As obras executadas compreendem os seguintes serviços: Preliminares; Terraplenagem; Drenagem; Base e sub-base; Revestimento; Paisagismo; Sinalização de Transito; Meio Fio.

IV – CUSTO DA OBRA
De acordo com o processo licitatório número 005/2013 na modalidade concorrência pública o custo total da obra referente a Rua Tangará, Rua Cauré e Rua Caraúna importa em R\$ 713.887,11 (Setecentos e Treze Mil Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Onze Centavos).

Conforme especificação a seguir:

Especificação	Valores
4.1 - Extensão da Obra	mt 1.319,66
4.2 – Serviços Preliminares	R\$ 2.745,12
4.3 – Terraplanagem	R\$ 36.568,85
4.4 – Drenagem	R\$ 138.351,03
4.5 – Base / sub base	R\$ 252.392,57
4.6 – Meio Fio e Larjeta	R\$ 46.060,28
4.7 – Revestimento	R\$ 192.003,49
4.8 – Paisagismo	R\$ 33.681,52
4.9 – Sinalização	R\$ 12.074,25
4.10 - Total da Obra	R\$ 713.887,11

el

FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 002/2015

V – PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER TRIBUTADA
O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária Contribuição de Melhoria, será de R\$ 397.721,65 (Trezentos e Noventa e Sete Mil Setecentos e Vinte e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos) equivalente a 55,71% do custo total das obras.

VI – CRITÉRIO DE REPARTIÇÃO DO TRIBUTO
Para determinar o valor da contribuição de melhoria a ser atribuída a cada contribuinte, aplica-se as seguintes fórmulas de cálculos:

A) Rateio do Custo Total da Obra:
 $RCTO = \frac{CTO}{MLP} \times TLI$ onde:
RCTO: Rateio do Custo Total da Obra;
CTO: Custo Total da Obra;
MLP: Metro Linear de Pavimentação;
TLI: Testada Linear do Imóvel.

B) Valorização Imobiliária:
 $VI = VVI \times FVI$ onde:
VI: Valorização Imobiliária;
VVI: Valor Venal do Imóvel;
FVI: Fator de Valorização Imobiliária. (anexo II)

C) Determinação do Valor da Contribuição de Melhoria:
Se: "A" < "B", O Valor do tributo será "A"
Se: "A" > "B", O Valor do tributo será "B"
onde:
A: Rateio do Custo Total da Obra;
B: Valorização Imobiliária.

VII – LANÇAMENTO, FORMAS DE PAGAMENTOS E FIXAÇÃO DE DESCONTOS
O lançamento da contribuição de melhoria ocorrerá após 30 (trinta) dias da publicação deste edital.

O Valor da contribuição de melhoria poderá ser pago à vista, ou no máximo em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, através de carnês que serão entregues aos contribuintes relacionados no ANEXO I deste edital, respeitado o valor mínimo de 1 (uma) UFM por parcela.

el

FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 002/2015

O Contribuinte que optar pelo pagamento à vista fará jus a um desconto de 15% (Quinze por cento), sobre o valor da contribuição de melhoria.

O contribuinte que optar pelo pagamento em 12 parcelas fará jus a um desconto de 5% (cinco por cento), sobre o valor da contribuição de melhoria.

O contribuinte que optar pelo pagamento em mais parcelas não fará jus a desconto do valor da contribuição de melhoria.

O atraso no pagamento das parcelas implicará ao contribuinte os encargos previstos no Código Tributário Municipal.

VIII – CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL DA RECEITA
A arrecadação da contribuição de melhoria será classificada, contabilmente na conta 11.30.04.00.00 – contribuição de melhoria para pavimentação de obras complementares.

As penalidades (multa e juros de mora), da contribuição de melhoria, serão classificadas, contabilmente, na conta 19.11.98.00.00 – multas e juros de mora das contribuições de melhoria.

No caso da contribuição de melhoria inscrita em dívida ativa, a arrecadação será classificada, contabilmente, na conta 19.31.98.00.00 – receita da dívida ativa das contribuições de melhoria.

IX - RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS
As determinações de valores da contribuição de melhoria, número da inscrição cadastral do imóvel (inscrição imobiliária) e nome do contribuinte, encontram-se relacionados no anexo I do presente edital.

Os contribuintes ou compromissários relacionados no anexo I, são os titulares dos imóveis, sujeitos passivos da obrigação tributária, conforme previsto no Capítulo I do Código Tributário Municipal, cuja responsabilidade de inscrição e atualização é do contribuinte em conformidade com a Legislação Municipal.

Responde pelo pagamento da Contribuição de Melhoria o proprietário do imóvel ao tempo do seu lançamento, e esta responsabilidade se transmite aos adquirentes e sucessores, a qualquer título, do domínio do imóvel.

Os bens indivisos, serão considerados como pertencentes a um só proprietário e aquele que for lançado terá direito de exigir dos condôminos as parcelas que lhes couberem.

Em caso de divergência das informações listadas, os proprietários deverão apresentar documentação comprobatória que justifique as alterações ou retificações cabíveis.

3

FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 002/2015

X - BONIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS
O contribuinte ou compromissário titular do imóvel terá direito a bonificação especial de redução de 50% (cinquenta por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU durante 3 (três) exercícios financeiros, o qual se dará através de protocolo anual e após o adimplemento integral da referida contribuição, limitado ao custo atribuído a sua fração ideal, em conformidade com o disposto nos artigos 121 e 122 da Lei Municipal nº 195/2003.

XI – EXCLUSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – ISENÇÃO
A contribuição de melhoria não incide sobre os imóveis de propriedade do Poder Público, exceto os prometidos a venda e os submetidos ao regime de enfiteuse, ou concessão de uso.

Eventuais isenções particulares somente serão analisadas através de requerimento protocolizado no prazo de 30 (trinta) dias após serem notificados, requerê-los ao Executivo Municipal, anexando os documentos à comprovação dos requisitos exigidos. Ultrapassando o referido prazo decairá o direito de isenção do tributo.

XII - IMPUGNAÇÃO
Os contribuintes relacionados no item IX deste Edital têm o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para impugnação de qualquer de seus elementos, cabendo ao impugnante o ônus da prova do que alegar.

A impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, através de petição devidamente fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo e não terá efeito suspensivo da cobrança da contribuição de melhoria.

Fazenda Rio Grande, 09 de outubro de 2015.

el
Claudemir José de Andrade
Secretario Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 002/2015

ANEXO I

nº ordem	Nº Imóvel	Inscrição Imobiliária	Proprietário	Descrição do Imóvel						Valor Venal Imóvel	Valor do Metro Linear VVI	Total Valorização Imobiliária	Valor do Mt linear total da Obra	Total pelo custo da obra	Valor da Contribuição de Melhoria lançar	
				Rua	nº Local	Testada		Planta	Quadra							Lote
1	8049	023.010.0018.001	MARCOS CESAR MIGUEL	TANGARA/CAURE	698	18,00	9,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 1	016	09	29.600,00	360,84	3.247,56	270,48	2.434,32	2.434,32
2	8050	023.010.0030.001	JOAO MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	TANGARA	710	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 1	016	10	22.100,00	268,80	3.225,65	270,48	3.245,76	3.225,65
3	8052	023.010.0042.001	JOAQUIM RIBEIRO DOS SANTOS	TANGARA	S/N	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 1	016	11	29.000,00	273,45	3.281,40	270,48	3.245,76	3.245,76
4	8053	023.010.0054.001	CESAR ALMEIDA PEREIRA	TANGARA	732	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 1	016	12	22.800,00	266,09	3.193,09	270,48	3.245,76	3.193,09
5	8054	023.010.0066.001	CILSON PEREIRA DO NASCIMENTO E/OUTRA	TANGARA	770	12,00	6,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 1	016	13	28.300,00	551,07	3.306,40	270,48	1.622,88	1.622,88
6	37696	023.010.0066.002	CAIXA ECONOMIA FEDERAL	TANGARA	770	12,00	3,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 1	016	13	29.900,00	1.093,49	3.280,48	270,48	811,44	811,44
7	37697	023.010.0066.003	DANIELI APARECIDA FERREIRA	TANGARA	770	12,00	3,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 1	016	13	29.900,00	1.093,49	3.280,48	270,48	811,44	811,44
8	8055	023.010.0078.001	JOVELINO ANTONIO SANTI	TANGARA	S/N	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 1	016	14	20.800,00	264,21	3.170,51	270,48	3.245,76	3.170,51
9	8056	023.010.0122.001	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	TANGARA	766	15,00	15,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 1	016	16	7.300,00	212,76	3.191,46	270,48	4.057,20	0,00
10	8059	023.010.0138.001	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	TANGARA/Condor	749	15,00	7,50	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 1	016	15	5.200,00	421,57	3.161,81	270,48	2.028,60	2.028,60
11	8091	023.011.0276.001	VINICIUS FERNANDO DE MORAES	CAURE	73	12,00	6,30	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 1	017	08	22.400,00	518,96	3.269,43	270,48	1.704,02	1.704,02



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 002/2015

12	36950	023.011.0276.002	GIZELE SANTOS RIBEIRO PINTO	CAURE	73	12,00	6,20	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 1	017	08	22.300,00	524,97	3.254,84	270,48	1.676,98	1.676,98
13	36951	023.011.0276.003	FERNANDA PIANTEK	CAURE	73	12,00	6,20	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 1	017	08	25.900,00	522,38	3.238,75	270,48	1.676,98	1.676,98
14	36952	023.011.0276.004	MARCOS ANTONIO SERRA DA SILVA	TANGARA/CAURE	73	42,00	14,65	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 1	017	08	16.600,00	210,68	3.086,43	270,48	3.962,53	3.086,43
15	8090	023.011.0258.001	VALTER DE OLIVEIRA COELHO	TANGARA	721	12,00	6,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 1	017	07	30.700,00	544,93	3.269,55	270,48	1.622,88	1.622,88
16	37441	023.011.0258.002	TANIA MARIA FERNANDES	TANGARA	721	12,00	6,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 1	017	07	30.700,00	544,93	3.269,55	270,48	1.622,88	1.622,88
17	8089	023.011.0246.001	PAULO JOSE NEGRELLO	TANGARA	S/N	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 1	017	06	18.400,00	270,11	3.241,31	270,48	3.245,76	3.241,31
18	8088	023.011.0234.001	JOAQUIM MARTINS DE OLIVEIRA	TANGARA	731	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 1	017	05	35.100,00	279,27	3.351,25	270,48	3.245,76	3.245,76
19	8087	023.011.0222.001	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	TANGARA	759	12,00	6,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 1	017	04	41.200,00	569,77	3.418,60	270,48	1.622,88	1.622,88
20	49390	023.011.0222.002	MARCIO INOCENCIO NOGUEIRA	TANGARA	759	12,00	6,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 1	017	04	41.200,00	569,77	3.418,60	270,48	1.622,88	1.622,88
21	8085	023.011.0210.001	JURANDIR FERREIRA DE CARVALHO	TANGARA	755	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 1	017	03	24.500,00	264,70	3.176,38	270,48	3.245,76	3.176,38
22	8084	023.011.0198.001	CICERO MOREIRA	TANGARA/Condor	S/N	30,00	15,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 1	017	01	25.900,00	215,92	3.238,75	270,48	4.057,20	3.238,75
23	8240	023.017.0074.001	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	TANGARA/Condor	812	13,00	6,50	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 1	009	07	20.500,00	480,74	3.124,79	270,48	1.758,12	0,00
24	8243	023.017.0086.001	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	TANGARA	830	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 1	009	08	24.500,00	264,70	3.176,38	270,48	3.245,76	0,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 002/2015

25	8245	023.017.0098.001	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	TANGARA	840	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 1	009	09	14.700,00	256,49	3.077,89	270,48	3.245,76	0,00
26	8247	023.017.0110.001	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	TANGARA	37	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 1	009	10	25.700,00	267,81	3.213,74	270,48	3.245,76	0,00
27	8249	023.017.0122.001	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	TANGARA	860	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 1	009	11	5.200,00	263,48	3.161,81	270,48	3.245,76	0,00
28	8251	023.017.0134.001	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	TANGARA	39	13,00	13,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 1	009	12	11.700,00	233,29	3.032,79	270,48	3.516,24	0,00
29	8253	023.017.0150.001	JOAO ELIAS ROSA	TANGARA	S/N	13,50	13,50	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 2	041	09	8.700,00	220,57	2.977,72	270,48	3.651,48	2.977,72
30	8255	023.017.0162.001	MARIA RODRIGUES	TANGARA	902	15,00	15,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 2	041	10	22.400,00	217,96	3.269,43	270,48	4.057,20	3.269,43
31	8256	023.017.0174.001	ANTONIO ELOI	TANGARA	S/N	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 2	041	11	18.400,00	270,11	3.241,31	270,48	3.245,76	3.241,31
32	8257	023.017.0186.001	GILMAR BATISTELA FERNANDES	TANGARA	926	12,00	6,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 2	041	12	33.900,00	553,64	3.321,85	270,48	1.622,88	1.622,88
33	46596	023.017.0186.002	IZABELINA SANT'ANA DA CRUZ	TANGARA	926	12,00	6,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 2	041	12	33.900,00	553,64	3.321,85	270,48	1.622,88	1.622,88
34	8258	023.017.0198.001	NANDIR NANDO NEGRELLO E/ESPOSA	TANGARA	940	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 2	041	13	18.400,00	270,11	3.241,31	270,48	3.245,76	3.241,31
35	8260	023.017.0210.001	NANDIR NANDO NEGRELLO E/ESPOSA	TANGARA	950	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 2	041	14	20.900,00	265,48	3.185,76	270,48	3.245,76	3.185,76
36	8261	023.017.0222.001	NANDIR NANDO NEGRELLO E/ESPOSA	TANGARA	S/N	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 2	041	15	18.400,00	270,11	3.241,31	270,48	3.245,76	3.241,31
37	8262	023.017.0268.001	NANDIR NANDO NEGRELLO E/ESPOSA	TANGARA/ Albatroz	S/N	30,00	15,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 2	041	16	31.100,00	220,81	3.312,15	270,48	4.057,20	3.312,15



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 002/2015

38	8283	023.018.0030.001	ANTONIO LEAL DO VALE	TANGARA/ CONDOR	S/N	15,00	7,50	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 1	008	06	28.500,00	429,98	3.224,82	270,48	2.028,60	2.028,60
39	8315	023.018.0492.001	ANTONIO LEAL DO VALE	TANGARA	S/N	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 1	008	05	18.400,00	270,11	3.241,31	270,48	3.245,76	3.241,31
40	8314	023.018.0480.001	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	TANGARA	S/N	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 1	008	04	34.800,00	276,88	3.322,60	270,48	3.245,76	3.245,76
41	8313	023.018.0468.001	IRINEO HORBUS	TANGARA	36	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 1	008	03	23.900,00	268,14	3.217,69	270,48	3.245,76	3.217,69
42	8312	023.018.0456.001	JULIO AUGUSTO RABELO DA SILVA	TANGARA	871	12,50	12,50	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 1	008	02	41.000,00	272,16	3.402,00	270,48	3.381,00	3.381,00
43	8310	023.018.0442.001	MARIA DA GLORIA GONAÇALVES	TANGARA	S/N	13,00	13,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 1	008	01	20.300,00	249,14	3.238,81	270,48	3.516,24	3.238,81
44	8309	023.018.0430.001	JOSE DE BARROS VASCONCELOS	TANGARA	897	12,00	6,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 2	042	08	26.800,00	539,52	3.237,14	270,48	1.622,88	1.622,88
45	31441	023.018.0430.002	JOSE DE BARROS VASCONCELOS	TANGARA	897	12,00	6,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 2	042	08	17.500,00	513,80	3.082,77	270,48	1.622,88	1.622,88
46	8308	023.018.0416.001	LENIR LEAL	TANGARA	S/N	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 2	042	07	25.400,00	274,42	3.293,06	270,48	3.245,76	3.245,76
47	8307	023.018.0402.001	NANDIR NANDO NEGRELLO E/ESPOSA	TANGARA	S/N	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 2	042	06	22.400,00	272,45	3.269,43	270,48	3.245,76	3.245,76
48	8306	023.018.0390.001	NANDIR NANDO NEGRELLO E/ESPOSA	TANGARA	935	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 2	042	05	18.400,00	270,11	3.241,31	270,48	3.245,76	3.241,31
49	8305	023.018.0378.001	SIMONE PEREIRA LOPES	TANGARA	S/N	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 2	042	04	18.400,00	270,11	3.241,31	270,48	3.245,76	3.241,31
50	8304	023.018.0366.001	NANDIR NANDO NEGRELLO E/ESPOSA	TANGARA	S/N	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 2	042	03	18.400,00	270,11	3.241,31	270,48	3.245,76	3.241,31



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 002/2015

51	8303	023.018.0358.001	NANDIR NANDO NEGRELLO E/ESPOSA	TANGARA	S/N	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 2	042	02	18.400,00	270,11	3.241,31	270,48	3.245,76	3.241,31
52	8302	023.018.0342.001	NANDIR NANDO NEGRELLO E/ESPOSA	TANGARA/ Albatroz	S/N	30,00	15,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 2	042	01	25.900,00	215,92	3.238,75	270,48	4.057,20	3.238,75
53	8680	023.030.0170.001	LOURIVAL BASTOS DA CRUZ	TANGARA/ Albatroz	1047	30,00	15,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 2	029	11	31.100,00	220,81	3.312,15	270,48	4.057,20	3.312,15
54	8678	023.030.0124.001	VALDOMIRO ALVES DOS SANTOS	TANGARA	1059	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 2	029	10	12.200,00	263,53	3.162,39	270,48	3.245,76	3.162,39
55	8677	023.030.0112.001	JOAO FRANCISCO MUNDIA	TANGARA	S/N	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 2	029	09	18.400,00	270,11	3.241,31	270,48	3.245,76	3.241,31
56	8675	023.030.0100.001	NANDIR NANDO NEGRELLO E/ESPOSA	TANGARA	1079	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 2	029	08	28.100,00	273,59	3.283,03	270,48	3.245,76	3.245,76
57	8674	023.030.0088.001	NANDIR NANDO NEGRELLO E/ESPOSA	TANGARA	1093	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 2	029	07	22.400,00	272,45	3.269,43	270,48	3.245,76	3.245,76
58	8673	023.030.0076.001	MARINHA CAMPOS SUASSUY MOREIRA	TANGARA	1103	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 2	029	06	34.600,00	275,29	3.303,51	270,48	3.245,76	3.245,76
59	8672	023.030.0064.001	MARIA SOLANGE ADRIANO	TANGARA	1115	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 2	029	05	25.000,00	270,10	3.241,20	270,48	3.245,76	3.241,20
60	8671	023.030.0052.001	NANDIR NANDO NEGRELLO E/ESPOSA	TANGARA	1131	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 2	029	04	22.700,00	264,92	3.179,09	270,48	3.245,76	3.179,09
61	8670	023.030.0040.001	NANDIR NANDO NEGRELLO E/ESPOSA	TANGARA	1139	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 2	029	03	21.600,00	262,72	3.152,67	270,48	3.245,76	3.152,67
62	8669	023.030.0028.001	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	TANGARA	1155	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 2	029	02	22.600,00	263,76	3.165,08	270,48	3.245,76	3.165,08
63	8666	023.030.0014.001	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	TANGARA	1167	15,70	15,70	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 2	029	01	11.600,00	191,52	3.006,87	270,48	4.246,54	3.006,87



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 002/2015

64	8775	023.033.0768.001	AZ IMOVEIS LTDA	TANGARA	1209	38,20	38,20	SAO FRANCISCO DE ASSIS	008	63	81.200,00	99,83	3.813,39	270,48	10.332,34	3.813,39
65	8774	023.033.0730.001	AZ IMOVEIS LTDA	TANGARA	S/N	12,00	12,00	SAO FRANCISCO DE ASSIS	008	62	23.000,00	268,43	3.221,10	270,48	3.245,76	3.221,10
66	8773	023.003.0718.001	AZ IMOVEIS LTDA	TANGARA/ Juruviana	S/N	25,50	12,75	SAO FRANCISCO DE ASSIS	008	61	24.600,00	250,14	3.189,34	270,48	3.448,62	3.189,34
67	8633	023.029.0244.001	JOSE AUGUSTO DE AMORIM	TANGARA	1040	30,00	6,25	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 2	030	14-A	24.300,00	523,45	3.271,54	270,48	1.690,50	1.690,50
68	35604	023.029.0244.002	MARCOS AURELIO CORREIA DA SILVA	TANGARA	1040	30,00	6,25	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 2	030	14-A	24.300,00	523,45	3.271,54	270,48	1.690,50	1.690,50
69	35605	023.029.0244.003	ADAO FERNANDO SOARES FERNANDES	TANGARA	1040	30,00	6,25	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 2	030	14-A	24.300,00	523,45	3.271,54	270,48	1.690,50	1.690,50
70	35606	023.029.0244.004	WELTON ROSSI NUNES	TANGARA/ Albatroz	1040	30,00	5,65	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 2	030	14-A	28.800,00	576,77	3.258,77	270,48	1.528,21	1.528,21
71	8634	023.029.0256.001	NANDIR NANDO NEGRELLO E/ESPOSA	TANGARA	S/N	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 2	030	15	18.400,00	270,11	3.241,31	270,48	3.245,76	3.241,31
72	8635	023.029.0268.001	NANDIR NANDO NEGRELLO E/ESPOSA	TANGARA	S/N	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 2	030	16	29.000,00	273,45	3.281,40	270,48	3.245,76	3.245,76
73	8636	023.029.0280.001	ILDEU GERALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	TANGARA	1094	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 2	030	17	18.400,00	270,11	3.241,31	270,48	3.245,76	3.241,31
74	8637	023.029.0292.001	ILDEU GERALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	TANGARA	S/N	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 2	030	18	11.600,00	250,57	3.006,87	270,48	3.245,76	3.006,87
75	8640	023.029.0304.001	DORVAL MANOEL	TANGARA	1108	12,00	6,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 2	030	19	31.700,00	546,75	3.280,50	270,48	1.622,88	1.622,88
76	8641	023.029.0304.002	ELIANE MANOEL FERREIRA	TANGARA	1108	12,00	6,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 2	030	19	18.600,00	518,99	3.113,93	270,48	1.622,88	1.622,88



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 002/2015

77	8642	023.029.0316.001	NANDIR NANDO NEGRELLO E/ESPOSA	TANGARA	S/N	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 2	030	20	18.400,00	270,11	3.241,31	270,48	3.245,76	3.241,31
78	8643	023.029.0328.001	QUINTINO BERNARDO VIEIRA SCHRODER	TANGARA	1124	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 2	030	21	33.900,00	276,82	3.321,85	270,48	3.245,76	3.245,76
79	8644	023.029.0340.001	NANDIR NANDO NEGRELLO E/ESPOSA	TANGARA	1136	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 2	030	22	30.300,00	277,03	3.324,36	270,48	3.245,76	3.245,76
80	8645	023.029.0356.001	NANDIR NANDO NEGRELLO E/ESPOSA	TANGARA	1150	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 2	030	23	23.000,00	268,43	3.221,10	270,48	3.245,76	3.221,10
81	8646	023.029.0370.001	NANDIR NANDO NEGRELLO E/ESPOSA	TANGARA	S/N	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 2	030	24	23.900,00	268,14	3.217,69	270,48	3.245,76	3.217,69
82	8647	023.029.0406.001	AZ IMOVEIS LTDA	TANGARA	1202	37,80	37,80	SAO FRANCISCO DE ASSIS	009	66	62.300,00	96,05	3.630,53	270,48	10.224,14	3.630,53
83	8648	023.029.0418.001	AZ IMOVEIS LTDA	TANGARA	S/N	12,00	12,00	SAO FRANCISCO DE ASSIS	009	67	18.400,00	270,11	3.241,31	270,48	3.245,76	3.241,31
84	8649	023.029.0460.001	AZ IMOVEIS LTDA	TANGARA/ Juruvicara	S/N	26,00	13,00	SAO FRANCISCO DE ASSIS	009	68	21.300,00	249,75	3.246,73	270,48	3.516,24	3.246,73
85	8951	023.039.0346.001	AZ IMOVEIS LTDA	TANGARA/ Juruvicara	S/N	30,00	15,00	SAO FRANCISCO DE ASSIS	010	83	24.700,00	213,49	3.202,31	270,48	4.057,20	3.202,31
86	8952	023.040.0044.001	AZ IMOVEIS LTDA	TANGARA/ Juruvicara	S/N	30,00	15,00	SAO FRANCISCO DE ASSIS	007	54	25.900,00	215,92	3.238,75	270,48	4.057,20	3.238,75
87	8284	023.018.0074.001	JOAQUIM MARTINS DE OLIVEIRA	CARAUNA/ Condor	826	15,00	3,75	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 1	008	7	62.700,00	961,56	3.605,85	270,48	1.014,30	1.014,30
88	8285	023.018.0074.002	ADNILSON ALVES FERREIRA	CARAUNA/ Condor	826	15,00	3,75	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 1	008	7	48.600,00	921,06	3.453,97	270,48	1.014,30	1.014,30
89	8287	023.018.0086.001	A CINDERELA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	CARAUNA	1212	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 1	008	8	30.000,00	274,29	3.291,45	270,48	3.245,76	3.245,76



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 002/2015

90	8288	023.018.0098.001	ROSENEY MARQUES DOS SANTOS	CARAUNA	S/N	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 1	008	9	20.700,00	262,94	3.155,27	270,48	3.245,76	3.155,27
91	8289	023.018.0110.001	DEOLINO GONÇALVES	CARAUNA	348	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 1	008	10	20.700,00	262,94	3.155,27	270,48	3.245,76	3.155,27
92	8290	023.018.0122.001	TEREZA DA SILVA RAMOS	CARAUNA	350	12,50	12,50	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 1	008	11	23.500,00	253,11	3.163,83	270,48	3.381,00	3.163,83
93	8291	023.018.0136.001	ANDERSON ARANOSKI CUNHA	CARAUNA	374	13,00	6,50	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 1	008	12	34.600,00	508,23	3.303,51	270,48	1.758,12	1.758,12
94	50210	023.018.0136.002	ANDERSON ARANOSKI CUNHA	CARAUNA	374	13,00	6,50	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 1	008	12	34.600,00	508,23	3.303,51	270,48	1.758,12	1.758,12
95	8292	023.018.0150.001	NANDIR NANDO NEGRELLO E/ESPOSA	CARAUNA	S/N	13,50	13,50	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 2	042	9	23.400,00	242,75	3.277,12	270,48	3.651,48	3.277,12
96	8293	023.018.0162.001	NANDIR NANDO NEGRELLO E/ESPOSA	CARAUNA	S/N	13,50	13,50	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 2	042	10	22.000,00	237,86	3.211,05	270,48	3.651,48	3.211,05
97	8294	023.018.0174.001	NANDIR NANDO NEGRELLO E/ESPOSA	CARAUNA	S/N	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 2	042	11	20.700,00	262,94	3.155,27	270,48	3.245,76	3.155,27
98	8295	023.018.0186.001	NANDIR NANDO NEGRELLO E/ESPOSA	CARAUNA	S/N	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 2	042	12	20.700,00	262,94	3.155,27	270,48	3.245,76	3.155,27
99	8296	023.018.0198.001	NANDIR NANDO NEGRELLO E/ESPOSA	CARAUNA	S/N	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 2	042	13	20.700,00	262,94	3.155,27	270,48	3.245,76	3.155,27
100	8297	023.018.0210.001	NANDIR NANDO NEGRELLO E/ESPOSA	CARAUNA	S/N	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 2	042	14	20.700,00	262,94	3.155,27	270,48	3.245,76	3.155,27
101	8298	023.018.0222.001	NANDIR NANDO NEGRELLO E/ESPOSA	CARAUNA	360	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 2	042	15	22.000,00	267,59	3.211,05	270,48	3.245,76	3.211,05
102	8299	023.018.0268.001	FLORAMILTON DE OLIVEIRA	CARAUNA/ Albatroz	297	30,00	6,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 2	042	16	35.700,00	553,97	3.323,82	270,48	1.622,88	1.622,88



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 002/2015

103	46181	023.018.0268.002	SEBASTIAO FERREIAR	CARAUNA	490	30,00	6,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 2	042	16	25.700,00	535,62	3.213,74	270,48	1.622,88	1.622,88
104	46182	023.018.0268.003	HILDA DA CONCEIÇÃO FUSCO	CARAUNA	490	30,00	6,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 2	042	16	25.700,00	535,62	3.213,74	270,48	1.622,88	1.622,88
105	46183	023.018.0268.004	RAFAEL SEVERINO DA SILVA	CARAUNA	490	30,00	6,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 2	042	16	25.700,00	535,62	3.213,74	270,48	1.622,88	1.622,88
106	8316	023.019.0030.001	SELENI ARRUDA DANIEL	CARAUNA/ Condor	868	15,00	7,50	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 1	007	6	24.000,00	430,82	3.231,15	270,48	2.028,60	2.028,60
107	8352	023.019.0492.001	ADAUTO SEBASTIÃO DOS ANGELOS	CARAUNA	325	12,00	6,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 1	007	5	28.400,00	553,01	3.318,08	270,48	1.622,88	1.622,88
108	40508	023.019.0492.002	FABIO WILSON FONTOURA DA COSTA	CARAUNA	325	12,00	3,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 1	007	5	29.800,00	1.089,84	3.269,51	270,48	811,44	811,44
109	40509	023.019.0492.003	CLAYTON DE CASTRO DA ROSA	CARAUNA	325	12,00	3,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 1	007	5	29.800,00	1.089,84	3.269,51	270,48	811,44	811,44
110	8351	023.019.0480.001	RUTH DUWE	CARAUNA	337	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 1	007	4	23.300,00	271,93	3.263,11	270,48	3.245,76	3.245,76
111	8350	023.019.0468.001	VALDIVINO TORTATO FILHO	CARAUNA	S/N	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 1	007	3	20.700,00	262,94	3.155,27	270,48	3.245,76	3.155,27
112	8349	023.019.0456.001	SEBASTIAO PEDRO DA COSTA	CARAUNA	362	12,50	12,50	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 1	007	2	35.900,00	267,40	3.342,44	270,48	3.381,00	3.342,44
113	8348	023.019.0442.001	ROSEMARI TERESINHA NUNES DOS SANTOS	CARAUNA	362	13,00	13,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 1	007	1	24.800,00	247,33	3.215,27	270,48	3.516,24	3.215,27
114	8347	023.019.0430.001	NANDIR NANDO NEGRELLO E/ESPOSA	CARAUNA	S/N	13,50	13,50	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 2	043	8	23.400,00	242,75	3.277,12	270,48	3.651,48	3.277,12
115	8346	023.019.0416.001	NANDIR NANDO NEGRELLO E/ESPOSA	CARAUNA	S/N	13,50	13,50	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 2	043	7	22.000,00	237,86	3.211,05	270,48	3.651,48	3.211,05



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 002/2015

116	8345	023.019.0402.001	NANDIR NANDO NEGRELLO E/ESPOSA	CARAUNA	S/N	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 2	043	6	20.700,00	262,94	3.155,27	270,48	3.245,76	3.155,27
117	8344	023.019.0390.001	NANDIR NANDO NEGRELLO E/ESPOSA	CARAUNA	351	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 2	043	5	24.600,00	265,78	3.189,34	270,48	3.245,76	3.189,34
118	8343	023.019.0378.001	NANDIR NANDO NEGRELLO E/ESPOSA	CARAUNA	S/N	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 2	043	4	20.700,00	262,94	3.155,27	270,48	3.245,76	3.155,27
119	8342	023.019.0366.001	EZEQUIEL VIEIRA MOREIRA	CARAUNA	447	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 2	043	3	20.700,00	262,94	3.155,27	270,48	3.245,76	3.155,27
120	8341	023.019.0354.001	MAICON MARLOS SCROCCARO E/OU	CARAUNA	S/N	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 2	043	2	20.700,00	262,94	3.155,27	270,48	3.245,76	3.155,27
121	8340	023.019.0342.001	PEDRO TAVARES	CARAUNA/ Albatroz	321	30,00	15,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 2	043	1	40.300,00	227,83	3.417,39	270,48	4.057,20	3.417,39
122	8685	023.030.0244.001	DIMAS DOS REIS JUNIOR	CARAUNA	296	30,00	6,25	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 2	029	14	25.200,00	522,74	3.267,13	270,48	1.690,50	1.690,50
123	39001	023.030.0244.002	VANIA CRISTINA MORAES	CARAUNA	296	30,00	6,15	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 2	029	14	24.900,00	524,92	3.228,24	270,48	1.663,45	1.663,45
124	39002	023.030.0244.003	CLEVERSON APARECIDO TABORDA	CARAUNA	296	30,00	6,15	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 2	029	14	24.900,00	524,92	3.228,24	270,48	1.663,45	1.663,45
125	39596	023.030.0244.004	JOSE HALGACIR REZENDE	CARAUNA/ Albatroz	296	30,00	5,72	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 2	029	14	32.000,00	578,94	3.311,55	270,48	1.547,15	1.547,15
126	8686	023.030.0256.001	ALAIDE PEREIRA NOBRE	CARAUNA	S/N	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 2	029	15	38.000,00	280,99	3.371,85	270,48	3.245,76	3.245,76
127	8687	023.030.0268.001	NANDIR NANDO NEGRELLO E/ESPOSA	CARAUNA	556	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 2	029	16	20.700,00	262,94	3.155,27	270,48	3.245,76	3.155,27
128	8688	023.030.0280.001	NANDIR NANDO NEGRELLO E/ESPOSA	CARAUNA	580	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 2	029	17	25.800,00	268,85	3.226,24	270,48	3.245,76	3.226,24



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 002/2015

129	8689	023.030.0292.001	NANDIR NANDO NEGRELLO E/ESPOSA	CARAUNA	S/N	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 2	029	18	20.700,00	262,94	3.155,27	270,48	3.245,76	3.155,27
130	8690	023.030.0304.001	NANDIR NANDO NEGRELLO E/ESPOSA	CARAUNA	604	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 2	029	19	30.300,00	277,03	3.324,36	270,48	3.245,76	3.245,76
131	8691	023.030.0316.001	NANDIR NANDO NEGRELLO E/ESPOSA	CARAUNA	485	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 2	029	20	31.500,00	271,65	3.259,81	270,48	3.245,76	3.245,76
132	8692	023.030.0328.001	NANDIR NANDO NEGRELLO E/ESPOSA	CARAUNA	S/N	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 2	029	21	21.900,00	266,37	3.196,45	270,48	3.245,76	3.196,45
133	8693	023.030.0340.001	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	CARAUNA	S/N	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 2	029	22	23.600,00	264,77	3.177,30	270,48	3.245,76	0,00
134	8694	023.030.0356.001	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	CARAUNA	S/N	14,20	14,20	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 2	029	23	21.100,00	226,50	3.216,24	270,48	3.840,82	0,00
135	8695	023.030.0370.001	NANDIR NANDO NEGRELLO E/ESPOSA	CARAUNA	660	15,70	15,70	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 2	029	24	36.900,00	213,55	3.352,71	270,48	4.246,54	3.352,71
136	8707	023.031.0170.001	AMILTON IVANKIO	ALBATROZ/ CARAUNA	324	30,00	15,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 2	028	11	48.900,00	231,69	3.475,29	270,48	4.057,20	3.475,29
137	8706	023.031.0124.001	MARINO APARECIDO CAVALARI	CARAUNA	S/N	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 2	028	10	20.700,00	262,94	3.155,27	270,48	3.245,76	3.155,27
138	8705	023.031.0112.001	ANTONIO TAVARES SANTIAGO	CARAUNA	565	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 2	028	9	24.800,00	267,94	3.215,27	270,48	3.245,76	3.215,27
139	8704	023.031.0100.001	JOAO REIS DO AMARAL	CARAUNA	S/N	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 2	028	8	31.300,00	277,79	3.333,45	270,48	3.245,76	3.245,76
140	8703	023.031.0088.001	PENAGIOTIS GEORGIOS KOLLIAS	CARAUNA	591	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 2	028	7	30.000,00	274,29	3.291,45	270,48	3.245,76	3.245,76
141	8702	023.031.0076.001	PENAGIOTIS GEORGIOS KOLLIAS	CARAUNA	605	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 2	028	6	24.800,00	267,94	3.215,27	270,48	3.245,76	3.215,27



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 002/2015

142	8701	023.031.0064.001	NANDIR NANDO NEGRELLO E/ESPOSA	CARAUNA	S/N	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 2	028	5	20.700,00	262,94	3.155,27	270,48	3.245,76	3.155,27
143	8700	023.031.0052.001	MARIA DE LOURDES CORREIA	CARAUNA	623	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 2	028	4	28.700,00	270,62	3.247,45	270,48	3.245,76	3.245,76
144	8698	023.031.0040.001	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	CARAUNA	S/N	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 2	028	3	17.700,00	259,83	3.118,00	270,48	3.245,76	0,00
145	8697	023.031.0028.001	NANDIR NANDO NEGRELLO E/ESPOSA	CARAUNA	S/N	14,20	14,20	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 2	028	2	21.100,00	226,50	3.216,24	270,48	3.840,82	3.216,24
146	8696	023.031.0014.001	BANCO DO BRASIL S/A	CARAUNA	S/N	15,70	15,70	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 2	028	1	23.400,00	208,73	3.277,12	270,48	4.246,54	3.277,12
147	7772	022.002.0276.001	FABIANO BLEY FRANCO	CAURE/ Inhambu	S/N	30,00	15,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 1	014	8	27.600,00	214,97	3.224,62	270,48	4.057,20	3.224,62
148	7756	022.002.0018.001	GABRIEL RIBEIRO FERREIAR	CAURE/ Sabia	S/N	30,00	15,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 1	014	9	39.100,00	226,04	3.390,57	270,48	4.057,20	3.390,57
149	8048	023.009.0276.001	JOAO ALVES DE LIMA	CAURE/ Sabia	259	30,00	15,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 1	015	8	31.400,00	222,94	3.344,10	270,48	4.057,20	3.344,10
150	8029	023.019.0018.001	IMOBILIARIA PANAKOL LTDA	CAURE/ Beija Flor	S/N	30,00	15,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 1	015	9	27.600,00	214,97	3.224,62	270,48	4.057,20	3.224,62
151	8073	023.010.0276.001	JERONIMO FERNANDES DE AZEVEDO	CAURE/ Beija Flor	259	30,00	15,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 1	016	8	25.400,00	219,54	3.293,06	270,48	4.057,20	3.293,06
152	8074	023.011.0018.001	ISABEL CRISTINA FAVORETTO CORDEIRO	CAURE/ Carauna	190	30,00	5,65	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 1	017	9	28.200,00	583,14	3.294,72	270,48	1.528,21	1.528,21
153	37035	023.011.0018.002	LUIZ FERREIRA DE FARIA	CAURE	190	30,00	6,20	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 1	017	9	23.000,00	519,53	3.221,10	270,48	1.676,98	1.676,98
154	37036	023.011.0018.003	WILLIAN DOS SANTOS FERREIRA	CAURE	190	30,00	6,20	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 1	017	9	23.000,00	519,53	3.221,10	270,48	1.676,98	1.676,98



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 002/2015

155	37037	023.011.0018.004	JOSE VITOR SILVESTRE	CAURE	190	30,00	6,20	MANOEL JUVENAL DA CRUZ 1	017	9	23.100,00	521,79	3.235,10	270,48	1.676,98	1.676,98
-----	-------	------------------	----------------------	-------	-----	-------	------	--------------------------	-----	---	-----------	--------	----------	--------	----------	-----------------

397.721,65



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 002/2015

ANEXO II

SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO SEDU
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE
COORDENAÇÃO DE PROJETOS
TABELA DE FATORES DE VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

ENTRADA DE DADOS	FÓRMULA
Piso de Valorização	3.000,00
Teto de Valorização	5.000,00
Progressão Constante	10,05 (5000-3000)/(200-1)

Seq.	Valor Venal Anterior	Valorização Imobiliária	Valor Venal Posterior	Fator Valorização
1	1.000	3.000,00	4.000,00	3,000000
2	2.000	3.010,05	5.010,05	1,505025
3	3.000	3.020,10	6.020,10	1,006700
4	4.000	3.030,15	7.030,15	0,757538
5	5.000	3.040,20	8.040,20	0,608040
6	6.000	3.050,25	9.050,25	0,508375
7	7.000	3.060,30	10.060,30	0,437186
8	8.000	3.070,35	11.070,35	0,383794
9	9.000	3.080,40	12.080,40	0,342267
10	10.000	3.090,45	13.090,45	0,309045
11	11.000	3.100,50	14.100,50	0,281864
12	12.000	3.110,55	15.110,55	0,259213
13	13.000	3.120,60	16.120,60	0,240046
14	14.000	3.130,65	17.130,65	0,223618
15	15.000	3.140,70	18.140,70	0,209380
16	16.000	3.150,75	19.150,75	0,196922
17	17.000	3.160,80	20.160,80	0,185929
18	18.000	3.170,85	21.170,85	0,176158
19	19.000	3.180,90	22.180,90	0,167416
20	20.000	3.190,95	23.190,95	0,159548
21	21.000	3.201,00	24.201,00	0,152429
22	22.000	3.211,05	25.211,05	0,145957
23	23.000	3.221,10	26.221,10	0,140048
24	24.000	3.231,15	27.231,15	0,134631
25	25.000	3.241,20	28.241,20	0,129648
26	26.000	3.251,25	29.251,25	0,125048
27	27.000	3.261,30	30.261,30	0,120789
28	28.000	3.271,35	31.271,35	0,116834
29	29.000	3.281,40	32.281,40	0,113152
30	30.000	3.291,45	33.291,45	0,109715
31	31.000	3.301,50	34.301,50	0,106500
32	32.000	3.311,55	35.311,55	0,103486

18



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 002/2015

33	33.000	3.321,60	36.321,60	0,100655
34	34.000	3.331,65	37.331,65	0,097990
35	35.000	3.341,70	38.341,70	0,095477
36	36.000	3.351,75	39.351,75	0,093104
37	37.000	3.361,80	40.361,80	0,090859
38	38.000	3.371,85	41.371,85	0,088733
39	39.000	3.381,90	42.381,90	0,086715
40	40.000	3.391,95	43.391,95	0,084799
41	41.000	3.402,00	44.402,00	0,082976
42	42.000	3.412,05	45.412,05	0,081239
43	43.000	3.422,10	46.422,10	0,079584
44	44.000	3.432,15	47.432,15	0,078003
45	45.000	3.442,20	48.442,20	0,076493
46	46.000	3.452,25	49.452,25	0,075049
47	47.000	3.462,30	50.462,30	0,073666
48	48.000	3.472,35	51.472,35	0,072341
49	49.000	3.482,40	52.482,40	0,071069
50	50.000	3.492,45	53.492,45	0,069849
51	51.000	3.502,50	54.502,50	0,068676
52	52.000	3.512,55	55.512,55	0,067549
53	53.000	3.522,60	56.522,60	0,066464
54	54.000	3.532,65	57.532,65	0,065419
55	55.000	3.542,70	58.542,70	0,064413
56	56.000	3.552,75	59.552,75	0,063442
57	57.000	3.562,80	60.562,80	0,062505
58	58.000	3.572,85	61.572,85	0,061601
59	59.000	3.582,90	62.582,90	0,060727
60	60.000	3.592,95	63.592,95	0,059883
61	61.000	3.603,00	64.603,00	0,059066
62	62.000	3.613,05	65.613,05	0,058275
63	63.000	3.623,10	66.623,10	0,057510
64	64.000	3.633,15	67.633,15	0,056768
65	65.000	3.643,20	68.643,20	0,056049
66	66.000	3.653,25	69.653,25	0,055352
67	67.000	3.663,30	70.663,30	0,054676
68	68.000	3.673,35	71.673,35	0,054020
69	69.000	3.683,40	72.683,40	0,053383
70	70.000	3.693,45	73.693,45	0,052764
71	71.000	3.703,50	74.703,50	0,052162
72	72.000	3.713,55	75.713,55	0,051577
73	73.000	3.723,60	76.723,60	0,051008
74	74.000	3.733,65	77.733,65	0,050455
75	75.000	3.743,70	78.743,70	0,049916
76	76.000	3.753,75	79.753,75	0,049391

19

43.jpg

44.jpg



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 002/2015

77	77.000	3.763,80	80.763,80	0,048881
78	78.000	3.773,85	81.773,85	0,048383
79	79.000	3.783,90	82.783,90	0,047897
80	80.000	3.793,95	83.793,95	0,047424
81	81.000	3.804,00	84.804,00	0,046963
82	82.000	3.814,05	85.814,05	0,046513
83	83.000	3.824,10	86.824,10	0,046073
84	84.000	3.834,15	87.834,15	0,045645
85	85.000	3.844,20	88.844,20	0,045228
86	86.000	3.854,25	89.854,25	0,044817
87	87.000	3.864,30	90.864,30	0,044417
88	88.000	3.874,35	91.874,35	0,044027
89	89.000	3.884,40	92.884,40	0,043645
90	90.000	3.894,45	93.894,45	0,043272
91	91.000	3.904,50	94.904,50	0,042907
92	92.000	3.914,55	95.914,55	0,042549
93	93.000	3.924,60	96.924,60	0,042200
94	94.000	3.934,65	97.934,65	0,041858
95	95.000	3.944,70	98.944,70	0,041523
96	96.000	3.954,75	99.954,75	0,041195
97	97.000	3.964,80	100.964,80	0,040874
98	98.000	3.974,85	101.974,85	0,040560
99	99.000	3.984,90	102.984,90	0,040252
100	100.000	3.994,95	103.994,95	0,039950
101	101.000	4.005,00	105.005,00	0,039653
102	102.000	4.015,05	106.015,05	0,039363
103	103.000	4.025,10	107.025,10	0,039079
104	104.000	4.035,15	108.035,15	0,038800
105	105.000	4.045,20	109.045,20	0,038526
106	106.000	4.055,25	110.055,25	0,038257
107	107.000	4.065,30	111.065,30	0,037993
108	108.000	4.075,35	112.075,35	0,037735
109	109.000	4.085,40	113.085,40	0,037481
110	110.000	4.095,45	114.095,45	0,037231
111	111.000	4.105,50	115.105,50	0,036986
112	112.000	4.115,55	116.115,55	0,036746
113	113.000	4.125,60	117.125,60	0,036510
114	114.000	4.135,65	118.135,65	0,036278
115	115.000	4.145,70	119.145,70	0,036050
116	116.000	4.155,75	120.155,75	0,035825
117	117.000	4.165,80	121.165,80	0,035605
118	118.000	4.175,85	122.175,85	0,035389
119	119.000	4.185,90	123.185,90	0,035176
120	120.000	4.195,95	124.195,95	0,034966

20



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 002/2015

165	165.000	4.648,20	169.648,20	0,028171
166	166.000	4.658,25	170.658,25	0,028062
167	167.000	4.668,30	171.668,30	0,027954
168	168.000	4.678,35	172.678,35	0,027847
169	169.000	4.688,40	173.688,40	0,027742
170	170.000	4.698,45	174.698,45	0,027638
171	171.000	4.708,50	175.708,50	0,027535
172	172.000	4.718,55	176.718,55	0,027433
173	173.000	4.728,60	177.728,60	0,027333
174	174.000	4.738,65	178.738,65	0,027234
175	175.000	4.748,70	179.748,70	0,027135
176	176.000	4.758,75	180.758,75	0,027038
177	177.000	4.768,80	181.768,80	0,026942
178	178.000	4.778,85	182.778,85	0,026847
179	179.000	4.788,90	183.788,90	0,026754
180	180.000	4.798,95	184.798,95	0,026661
181	181.000	4.809,00	185.809,00	0,026569
182	182.000	4.819,05	186.819,05	0,026478
183	183.000	4.829,10	187.829,10	0,026389
184	184.000	4.839,15	188.839,15	0,026300
185	185.000	4.849,20	189.849,20	0,026212
186	186.000	4.859,25	190.859,25	0,026125
187	187.000	4.869,30	191.869,30	0,026039
188	188.000	4.879,35	192.879,35	0,025954
189	189.000	4.889,40	193.889,40	0,025870
190	190.000	4.899,45	194.899,45	0,025787
191	191.000	4.909,50	195.909,50	0,025704
192	192.000	4.919,55	196.919,55	0,025623
193	193.000	4.929,60	197.929,60	0,025542
194	194.000	4.939,65	198.939,65	0,025462
195	195.000	4.949,70	199.949,70	0,025383
196	196.000	4.959,75	200.959,75	0,025305
197	197.000	4.969,80	201.969,80	0,025227
198	198.000	4.979,85	202.979,85	0,025151
199	199.000	4.989,90	203.989,90	0,025075
200	200.000	4.999,95	204.999,95	0,025000



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL

EDITAL Nº. 10/2015

DIVULGA RESULTADO DO PROCESSO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL: AVANÇO FUNCIONAL

De 29 de Outubro de 2015.

Súmula: Edital referente à divulgação de resultados do Processo de Crescimento Horizontal, Avanço Funcional de Professores e Especialistas de Educação do Quadro Próprio de Magistério de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições por meio do Decreto nº 2784/11 e o PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 06/15 e em cumprimento à Lei nº 48/12 e ao Decreto 3337/13, RESOLVEM.

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º O presente Edital refere-se à divulgação do resultado do Processo de Progressão - Crescimento Horizontal de Professores e Especialistas de Educação do Quadro Próprio do Magistério de Fazenda Rio Grande, Edital de Convocação 08/2015.

Art. 2º O quadro nas folhas em anexo contém resultado dos pré requisitos para avanço contidos no § 5º do Art. 14 da Lei 48/12.

Art. 3º O prazo de Recursos quanto ao resultado são de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação deste edital.

Art. 4º Os recursos deverão ser efetuados diretamente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, dirigidos a Comissão de Avanço Funcional devidamente fundamentado.

Fazenda Rio Grande, 29 de Outubro de 2015.

Mauro Antonio Pedrosa
Presidente da CAF
Portaria 06/15

Edelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 2784/11



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 002/2015

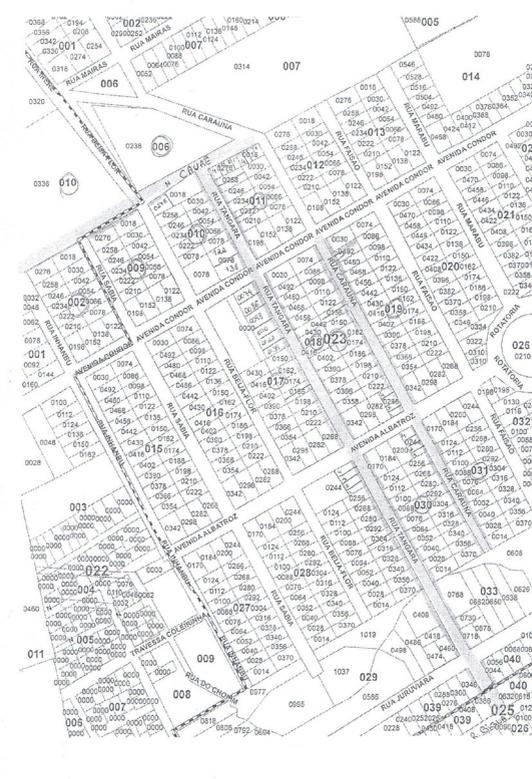
121	121.000	4.206,00	125.206,00	0,034760
122	122.000	4.216,05	126.216,05	0,034558
123	123.000	4.226,10	127.226,10	0,034359
124	124.000	4.236,15	128.236,15	0,034161
125	125.000	4.246,20	129.246,20	0,033970
126	126.000	4.256,25	130.256,25	0,033780
127	127.000	4.266,30	131.266,30	0,033593
128	128.000	4.276,35	132.276,35	0,033409
129	129.000	4.286,40	133.286,40	0,033228
130	130.000	4.296,45	134.296,45	0,033050
131	131.000	4.306,50	135.306,50	0,032874
132	132.000	4.316,55	136.316,55	0,032701
133	133.000	4.326,60	137.326,60	0,032531
134	134.000	4.336,65	138.336,65	0,032363
135	135.000	4.346,70	139.346,70	0,032208
136	136.000	4.356,75	140.356,75	0,032055
137	137.000	4.366,80	141.366,80	0,031904
138	138.000	4.376,85	142.376,85	0,031756
139	139.000	4.386,90	143.386,90	0,031610
140	140.000	4.396,95	144.396,95	0,031467
141	141.000	4.407,00	145.407,00	0,031325
142	142.000	4.417,05	146.417,05	0,031186
143	143.000	4.427,10	147.427,10	0,031049
144	144.000	4.437,15	148.437,15	0,030914
145	145.000	4.447,20	149.447,20	0,030780
146	146.000	4.457,25	150.457,25	0,030649
147	147.000	4.467,30	151.467,30	0,030520
148	148.000	4.477,35	152.477,35	0,030392
149	149.000	4.487,40	153.487,40	0,030267
150	150.000	4.497,45	154.497,45	0,030143
151	151.000	4.507,50	155.507,50	0,030021
152	152.000	4.517,55	156.517,55	0,029901
153	153.000	4.527,60	157.527,60	0,029782
154	154.000	4.537,65	158.537,65	0,029665
155	155.000	4.547,70	159.547,70	0,029550
156	156.000	4.557,75	160.557,75	0,029436
157	157.000	4.567,80	161.567,80	0,029324
158	158.000	4.577,85	162.577,85	0,029214
159	159.000	4.587,90	163.587,90	0,029105
160	160.000	4.597,95	164.597,95	0,028997
161	161.000	4.608,00	165.608,00	0,028891
162	162.000	4.618,05	166.618,05	0,028786
163	163.000	4.628,10	167.628,10	0,028683
164	164.000	4.638,15	168.638,15	0,028581

21



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 002/2015



23

PRÉ - REQUISITOS PARA PROGRESSÃO					
LEI 4812 E DECRETO 3337/13					
I - NÃO TER USUFRUÍDO LICENÇA OU AFASTAMENTO, NO BIÊNIO 8º DO ART 14					
II - NÃO TER APRESENTADO MAIS DE 8 FALTAS INJUSTIFICADAS					
III - NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE DISCIPLINAR NO BIÊNIO 8º DO ART 14					
IV - NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE DISCIPLINAR NO BIÊNIO 8º DO ART 14					
215901	21/06/2010	NC	A	A	A
310391	03/03/2004	A	A	A	A
320894	31/05/2010	A	A	A	A
245201	23/04/2002	NC	A	A	A
309101	11/03/2004	A	A	A	A
308001	03/03/2004	A	A	A	A
350304	07/06/2010	A	A	A	A
350901	02/06/2010	A	A	A	A
349895	05/06/2006	NC	NA	A	NA
350898	29/06/2010	A	A	A	A
244301	23/04/2002	A	A	A	A
334301	28/06/2004	A	A	A	A
350795	18/04/2010	A	A	A	A
350897	31/05/2010	A	A	A	A
319101	02/06/2010	A	A	A	A
245001	23/04/2002	A	A	A	A
215701	11/06/2002	A	A	A	A
350798	07/04/2010	A	A	A	A
350915	02/06/2010	A	A	A	A
350883	03/06/2010	A	A	A	A
134201	09/06/2000	A	A	A	A
308501	09/03/2004	NC	A	A	A
308090	29/06/2010	NA	NA	A	A
308601	03/03/2004	A	A	A	A
390718	13/03/2010	A	A	A	A
309706	05/04/2010	NA	NA	A	A
350989	23/06/2010	A	A	A	A
350916	02/06/2010	NC	A	A	A
350811	30/04/2010	A	A	A	A
244901	23/04/2002	A	A	A	A
350918	02/06/2010	A	A	A	A
215501	24/06/2002	A	A	A	A
350876	31/05/2010	A	A	A	A
244601	13/06/2002	A	A	A	A
133001	18/05/2000	A	A	A	A
350898	02/06/2010	A	A	A	A
214101	21/06/2002	NC	A	NA	A
350901	07/06/2010	NC	NA	A	A

PRÉ - REQUISITOS PARA PROGRESSÃO
LEI 4812 E DECRETO 3337/13

LEGENDA:
I - NÃO TER USUFRUIDO LICENÇA OU AFASTAMENTO, NO BIÊNIO § 5º DO ART 14 ATENDE AO PRÉ-REQUISITO ?
II - NÃO TER APRESENTADO MAIS DE 5 FALTAS INJUSTIFICADAS. A: ATENDE
III - NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE DISCIPLINAR NO INTERSTÍCIO. NA: NÃO ATENDE

MATRICULA	ADMISSÃO	TÍTULOS	AFASTAMENTOS	FALTAS	PENALIDADE DISCIPLINAR
24601	18/05/2002	A	A	A	A
23801	13/05/2002	A	A	A	A
20801	03/05/2004	A	A	A	A
25801	13/05/2002	A	A	A	A
30301	11/03/2004	A	A	A	A
24601	18/05/2002	A	A	A	A
24801	09/05/2002	A	A	A	A
24401	22/04/2002	A	A	A	A
33801	28/05/2004	A	A	A	A
38001	03/05/2010	A	A	A	A
13201	18/05/2000	A	NA	A	A
28201	13/05/2002	A	NA	A	A
25301	13/06/2002	A	A	A	A
12501	14/04/2000	A	A	A	A
30502	17/06/2010	NA	A	NA	A
12401	04/04/2000	NA	A	A	A
13101	15/05/2000	A	A	A	A
33801	11/05/2004	NC	A	A	A
33801	21/06/2004	A	A	A	A
35009	18/06/2010	A	A	A	A
35011	07/06/2010	A	A	A	A
34901	12/06/2008	NA	A	A	A
35013	05/04/2010	A	A	A	A
35033	07/06/2010	A	A	A	A
28301	12/06/2002	A	A	A	A
33801	28/06/2004	A	A	A	A
28401	13/06/2002	NC	A	A	A
28401	12/06/2002	A	A	A	A
35078	15/04/2010	A	A	A	A
35078	18/04/2010	NC	A	A	A
35079	01/06/2010	NA	A	A	A
35068	02/06/2010	NC	A	A	A
35084	03/06/2010	A	A	A	A
35079	07/04/2010	NC	NA	A	A
28401	12/06/2002	NC	A	A	A
35031	03/03/2004	NC	A	A	A
34884	05/06/2008	A	A	A	A
35011	03/03/2004	A	A	A	A
35037	07/06/2010	A	A	A	A
35069	17/06/2010	A	A	A	A
35039	05/04/2010	A	A	A	A
28301	12/06/2002	NC	A	A	A
35017	03/03/2010	A	A	A	A
35019	15/03/2010	NA	NA	A	A
35080	01/06/2010	A	A	A	A
34884	05/06/2008	A	A	A	A
124401	05/04/2000	A	A	A	A
13301	28/05/2000	A	A	A	A
34896	05/04/2008	NC	A	A	A
35078	12/04/2010	A	A	A	A
13101	15/05/2000	A	A	A	A
35002	28/04/2010	A	A	A	A
35069	31/05/2010	A	A	A	A
35069	31/05/2010	A	A	A	A
35017	03/03/2010	A	A	A	A
35019	15/03/2010	A	A	A	A
35080	01/06/2010	A	A	A	A
35084	05/06/2008	A	A	A	A
124401	05/04/2000	A	A	A	A
13301	28/05/2000	A	A	A	A
34896	05/04/2008	NC	A	A	A
35078	12/04/2010	A	A	A	A
13101	15/05/2000	A	A	A	A
35002	28/04/2010	A	A	A	A
35069	31/05/2010	A	A	A	A
35069	31/05/2010	A	A	A	A
35017	03/03/2010	A	A	A	A
35019	15/03/2010	A	A	A	A
35080	01/06/2010	A	A	A	A
35084	05/06/2008	A	A	A	A
124401	05/04/2000	A	A	A	A
13301	28/05/2000	A	A	A	A
34896	05/04/2008	NC	A	A	A
35078	12/04/2010	A	A	A	A
13101	15/05/2000	A	A	A	A
35002	28/04/2010	A	A	A	A
35069	31/05/2010	A	A	A	A
35069	31/05/2010	A	A	A	A
35017	03/03/2010	A	A	A	A
35019	15/03/2010	A	A	A	A
35080	01/06/2010	A	A	A	A
35084	05/06/2008	A	A	A	A
124401	05/04/2000	A	A	A	A
13301	28/05/2000	A	A	A	A
34896	05/04/2008	NC	A	A	A
35078	12/04/2010	A	A	A	A
13101	15/05/2000	A	A	A	A
35002	28/04/2010	A	A	A	A
35069	31/05/2010	A	A	A	A
35069	31/05/2010	A	A	A	A
35017	03/03/2010	A	A	A	A
35019	15/03/2010	A	A	A	A
35080	01/06/2010	A	A	A	A
35084	05/06/2008	A	A	A	A
124401	05/04/2000	A	A	A	A
13301	28/05/2000	A	A	A	A
34896	05/04/2008	NC	A	A	A
35078	12/04/2010	A	A	A	A
13101	15/05/2000	A	A	A	A
35002	28/04/2010	A	A	A	A
35069	31/05/2010	A	A	A	A
35069	31/05/2010	A	A	A	A
35017	03/03/2010	A	A	A	A
35019	15/03/2010	A	A	A	A
35080	01/06/2010	A	A	A	A
35084	05/06/2008	A	A	A	A
124401	05/04/2000	A	A	A	A
13301	28/05/2000	A	A	A	A
34896	05/04/2008	NC	A	A	A
35078	12/04/2010	A	A	A	A
13101	15/05/2000	A	A	A	A
35002	28/04/2010	A	A	A	A
35069	31/05/2010	A	A	A	A
35069	31/05/2010	A	A	A	A
35017	03/03/2010	A	A	A	A
35019	15/03/2010	A	A	A	A
35080	01/06/2010	A	A	A	A
35084	05/06/2008	A	A	A	A
124401	05/04/2000	A	A	A	A
13301	28/05/2000	A	A	A	A
34896	05/04/2008	NC	A	A	A
35078	12/04/2010	A	A	A	A
13101	15/05/2000	A	A	A	A
35002	28/04/2010	A	A	A	A
35069	31/05/2010	A	A	A	A
35069	31/05/2010	A	A	A	A
35017	03/03/2010	A	A	A	A
35019	15/03/2010	A	A	A	A
35080	01/06/2010	A	A	A	A
35084	05/06/2008	A	A	A	A
124401	05/04/2000	A	A	A	A
13301	28/05/2000	A	A	A	A
34896	05/04/2008	NC	A	A	A
35078	12/04/2010	A	A	A	A
13101	15/05/2000	A	A	A	A
35002	28/04/2010	A	A	A	A
35069	31/05/2010	A	A	A	A
35069	31/05/2010	A	A	A	A
35017	03/03/2010	A	A	A	A
35019	15/03/2010	A	A	A	A
35080	01/06/2010	A	A	A	A
35084	05/06/2008	A	A	A	A
124401	05/04/2000	A	A	A	A
13301	28/05/2000	A	A	A	A
34896	05/04/2008	NC	A	A	A
35078	12/04/2010	A	A	A	A
13101	15/05/2000	A	A	A	A
35002	28/04/2010	A	A	A	A
35069	31/05/2010	A	A	A	A
35069	31/05/2010	A	A	A	A
35017	03/03/2010	A	A	A	A
35019	15/03/2010	A	A	A	A
35080	01/06/2010	A	A	A	A
35084	05/06/2008	A	A	A	A
124401	05/04/2000	A	A	A	A
13301	28/05/2000	A	A	A	A
34896	05/04/2008	NC	A	A	A
35078	12/04/2010	A	A	A	A
13101	15/05/2000	A	A	A	A
35002	28/04/2010	A	A	A	A
35069	31/05/2010	A	A	A	A
35069	31/05/2010	A	A	A	A
35017	03/03/2010	A	A	A	A
35019	15/03/2010	A	A	A	A
35080	01/06/2010	A	A	A	A
35084	05/06/2008	A	A	A	A
124401	05/04/2000	A	A	A	A
13301	28/05/2000	A	A	A	A
34896	05/04/2008	NC	A	A	A
35078	12/04/2010	A	A	A	A
13101	15/05/2000	A	A	A	A
35002	28/04/2010	A	A	A	A
35069	31/05/2010	A	A	A	A
35069	31/05/2010	A	A	A	A
35017	03/03/2010	A	A	A	A
35019	15/03/2010	A	A	A	A
35080	01/06/2010	A	A	A	A
35084	05/06/2008	A	A	A	A
124401	05/04/2000	A	A	A	A
13301	28/05/2000	A	A	A	A
34896	05/04/2008	NC	A	A	A
35078	12/04/2010	A	A	A	A
13101	15/05/2000	A	A	A	A
35002	28/04/2010	A	A	A	A
35069	31/05/2010	A	A	A	A
35069	31/05/2010	A	A	A	A
35017	03/03/2010	A	A	A	A
35019	15/03/2010	A	A	A	A
35080	01/06/2010	A	A	A	A
35084	05/06/2008	A	A	A	A
124401	05/04/2000	A	A	A	A
13301	28/05/2000	A	A	A	A
34896	05/04/2008	NC	A	A	A
35078	12/04/2010	A	A	A	A
13101	15/05/2000	A	A	A	A
35002	28/04/2010	A	A	A	A
35069	31/05/2010	A	A	A	A
35069	31/05/2010	A	A	A	A
35017	03/03/2010	A	A	A	A
35019	15/03/2010	A	A	A	A
35080	01/06/2010	A	A	A	A
35084	05/06/2008	A	A	A	A
124401	05/04/2000	A	A	A	A
13301	28/05/2000	A	A	A	A
34896	05/04/2008	NC	A	A	A
35078	12/04/2010	A	A	A	A
13101	15/05/2000	A	A	A	A
35002	28/04/2010	A	A	A	A
35069	31/05/2010	A	A	A	A
35069	31/05/2010	A	A	A	A
35017	03/03/2010	A	A	A	A
35019	15/03/2010	A	A	A	A
35080	01/06/2010	A	A	A	A
35084	05/06/2008	A	A	A	A
124401	05/04/2000	A	A	A	A
13301	28/05/2000	A	A	A	A
34896	05/04/2008	NC	A	A	A
35078	12/04/2010	A	A	A	A
13101	15/05/2000	A	A	A	A
35002	28/04/2010	A	A	A	A
35069	31/05/2010	A	A	A	A
35069	31/05/2010	A	A	A	A
35017	03/03/2010	A	A	A	A
35019	15/03/2010	A	A	A	A
35080	01/06/2010	A	A	A	A
35084	05/06/2008	A	A	A	A
124401	05/04/2000	A	A	A	A
13301	28/05/2000	A	A	A	A
34896	05/04/2008	NC	A	A	A
35078	12/04/2010	A	A	A	A
13101	15/05/2000	A	A	A	A
35002	28/04/2010	A	A	A	A
35069	31/05/2010	A	A	A	A
35069	31/05/2010	A	A	A	A
35017	03/03/2010	A	A	A	A
35019	15/03/2010	A	A	A	A
35080	01/06/2010	A	A	A	A
35084	05/06/2008	A	A	A	A
124401	05/04/2000				



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 31/2015

PROCESSO: 18972/2015

OBJETO: Aquisição de coleção de Livros para as Escolas Municipais, comercializados pela Editora Expressão LTDA., conforme solicitação da S. M. de Educação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: EDITORA EXPRESSÃO LTDA - EPP

CNPJ: 11.413.687/0001-03

VALOR: R\$ 437.343,00 (quatrocentos e trinta e sete mil trezentos e quarenta e três reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Inciso I do Art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

AUTORIZAÇÃO: 04/11/2015



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2015 - ID:2572

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: ELISEU KOPP & CIA LTDA;
CNPJ: n.º 93.315.190/0001-17;
OBJETO: Constitui-se objeto do presente contrato a locação, instalação e manutenção do sistema integrado de medição de velocidade, coleta de dados e registro de imagens de veículos automotores no sistema viário do Município de Fazenda Rio Grande, complementado por dispositivos para educação no trânsito;
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 11/2015;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 110/2015;
VALOR TOTAL: R\$ 3.287.599,32 (Três milhões, duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais com trinta e dois centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93;
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2015.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula: 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO 17º ADITIVO DO CONTRATO Nº 86/2014 - ID 2407

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: FULL HEALTH SERVIÇOS MÉDICOS S/S;
CNPJ: n.º 17.764.753/0001-76;
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de médicos, para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município. A execução dos serviços técnico-profissionais a serem prestados pelo contratado, sendo pessoa jurídica, através de seu corpo de sócios ou funcionários, ou sendo por pessoa física, dentro dos limites quantitativo fixados;

PROCESSO: 19631/2015;
1ª ALTERAÇÃO: Desliga-se do contrato retro o profissional Luiz Neves Neto, inscrito no CPF sob o nº. 042.512.899-78, a partir do dia 09/10/2015;
2ª ALTERAÇÃO: Substitui-se o representante legal do contrato nº. 86/2014 pela sócia Drª. Samanta Saeko Momoi Presotto, inscrita no CPF sob o nº. 065.337.739-84;
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2015;

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula: 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2015 - ID:2575

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- EPP;
CNPJ: n.º 07.928.501/0001-81;
OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa para retomada e término da construção do CMEI no Jardim Europa, Termo de Compromisso PAC 202923/2012, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 08/2015;

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 008/2015;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 94/2015;
PROTOCOLO: 12.292/2015;
VALOR TOTAL: R\$1.151.371,69 (Um milhão, cento e cinquenta e um mil, trezentos e setenta e um reais com sessenta e nove centavos);
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica estabelecido o prazo de, no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de serviço para o início da obra, sendo sua execução total efetivada em até 180 (cento e oitenta) dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de sua assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2015.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula: 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 6/2015

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE;
CNPJ Nº: 51.546.301/0001-00;
CONVENIENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO;
OBJETO: O objeto do presente convênio é o estabelecimento de obrigações assumidas pelos signatários do presente convênio visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, que propiciem a integração de(s) Aprendiz(es) ao mercado de trabalho e a sua formação para o trabalho, entendida a aprendizagem como a formação técnico profissional metódica, de complexidade progressiva, sob supervisão do CONVENIADO, através de atividades práticas e desenvolvimento de atividades teóricas, compatíveis com o desenvolvimento físico, moral e psicológico do jovem aprendiz, tudo em conformidade com a Ata de Audiência PP nº. 000390.2015.09.000/5, ocorrida junto ao Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região – Curitiba, como resultado de acordo judicial nos autos do processo n. 0000750-34.2015.5.09.0411;

PROCESSO: 19599/2015;
VALOR TOTAL: Não haverá, a nenhum título, repasse de valores entre os conveniados. Somente caberá a Conveniente arcar com as despesas relativas aos contratos de estágio, nos termos legais e em conformidade com a Ata de Audiência PP n. 000390.2015.09.000/5, ocorrida junto ao Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região – Curitiba;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2015.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula: 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 32/2015

PROCESSO: 20959/2015

OBJETO: Contratação do profissional Cassim de Souza Anderle para a prestação de serviços médicos como Clínico Geral 40 horas, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande, oriundos das Unidades de Serviços de Saúde do Município.

CONTRATADO: CASSIM DE SOUZA ANDERLE

CPF: 009.963.099-00

VALOR: R\$ 180.362,31 (cento e oitenta mil trezentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, da Lei Federal 8.666/93, no § Único do Art. 1º da Lei Municipal 934/2012, e suas alterações posteriores, bem como no Acórdão 789/09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
AUTORIZAÇÃO: 06/11/2015



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2015 - ID:2576

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: K D P COMERCIO DE FERRAGENS LTDA;
CNPJ: n.º 10.626.569/0001-11;
OBJETO: Aquisição de equipamentos obrigatórios para veículos para Frota Municipal;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 44/2015- na forma do Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8666/93;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 168/2015;
PROTOCOLO: 21116/2015;
VALOR TOTAL: R\$ 43.575,00 (quarenta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93;
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2015.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula: 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 8/2015

CONCEDENTE: Município de Fazenda Rio Grande;
TOMADORA: CADI - Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral;
CNPJ: 00.526.026/0001-78;
OBJETO: a conjugação de esforços para atender a comunidade local com as respectivas metodologias de trabalho estabelecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e Secretaria Municipal Educação Cultura e Esportes, conforme especificado no Plano de Trabalho de 2015, anexo ao processo nº 16975/2015 apenso ao 19198/2015;
PROCESSO: 16975/2015;
VALOR TOTAL: R\$80.000,00 (Oitenta mil reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2015;
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2015.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula: 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2015 - ID:2571

Onde se lê:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 101/2015;

Leia-se:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 150/2015;

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula: 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2015 - ID:2569

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC;
CNPJ: nº 03.541.088/0008-13;
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviço para realização de cursos de qualificação profissional, para indivíduos e famílias que participam do Programa de Atenção Integral a Família - PAIF e o Programa de Atenção Especializado a Família - PAEF e pessoas inscritas no cadastro único do programa Bolsa Família do Município, a fim de qualificá-los para o mercado de trabalho e geração de renda. Oferecendo aos participantes condições técnicas - profissionais para trabalhar e/ou prestar serviços;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 36/2015 - , na forma do Art.24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/1993;
PROCESSO: 16013/2015;
VALOR TOTAL: R\$ 22.368,00 (vinte e dois mil trezentos e sessenta e oito reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93;
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2015.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula: 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2012 ID: 2107

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: Casagrande Consultoria Ltda;
CNPJ: 07.973.244/0001-08;
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria para Administração Pública na área contábil, orçamentária, financeira e Sistema de Informação Municipal e Acompanhamento Mensal visando o fechamento bimestral do "Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal" – SIM/AM e Prestação de Contas Anual para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como auxílio na elaboração de PPA, LDO E LOA;
MODALIDADE: Tomada de Preço 006/2012
PROCESSO: 16314/2015;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contar da data de 07/11/2015;
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2015.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula: 21601



Conselho Municipal de Saúde
Fazenda Rio Grande - PR

Fazenda Rio Grande, 22 de Outubro de 2015

Resolução 13/2015

O Conselho Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, no uso de suas deliberações legais que lhe confere a Resolução 453 de 10 de Maio de 2012, e a lei Municipal nº 985/13 de 22 de Outubro de 2013, e o Regimento Interno deste Conselho,

Resolve: Art. 1º - Em reunião ordinária do dia 20/10/15 foi aprovado por unanimidade recesso para o conselho municipal de saúde e conselhos locais.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde entrará em recesso nos meses de dezembro de 2015 à janeiro de 2016, retornando na reunião ordinária de 16/02/2016

Art. 3º - Os conselhos Locais entrarão em recesso nos meses de dezembro de 2015 à Março de 2016 , retornando no mês de Abril

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor após sua publicação.

Orlando Bonette
presidente
Orlando_bonette@hotmail.com

8700-9343 3608-7180



Conselho Municipal de Saúde
Fazenda Rio Grande - PR

Fazenda Rio Grande, 22 de Outubro de 2015

Resolução 14/2015

O Conselho Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, no uso de suas deliberações legais que lhe confere a Resolução 453 de 10 de Maio de 2012, e a Lei Municipal nº 985/13 de 22 de Outubro de 2013, e o Regimento Interno deste Conselho.

Resolve:

Art. 1º - Em reunião ordinária do dia 20/10/15 foi aprovado por unanimidade a Comissão Permanente Mista que será composta pela mesa diretoria e conselheiros interessados

Art. 2º - A qual fiscalizara os serviços do Hospital Nossa Senhora Aparecida, Upa, Lixo e fara auditoria de exames nas Unidades de Saúde e emitira parecer favorável ou não

Art. 3º - Mesa Diretoria: Presidente- Orlando Bonette, Vice-Presidente- Rute Benhuka, 1º Secretário- Jose Marciano Alves Bezzera, 2º Secretário- Vimar Jose da Silva

Art. 4º - Demais conselheiros :Amanda Rachel Rosa e Marciel Pereira

Art. 5º - A Comissão Permanente Mista será composta pelos seguintes conselheiros: Orlando Bonette, Rute Benhuka, José Marciano Alves Bezzera, Vilmar José da Silva, Amanda Rachel Rosa e Marciel Pereira

Art.6º- Esta Resolução entra em vigor após sua publicação.

Orlando Bonette
Orlando Bonette
presidente
Orlando_bonette@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Assistência Social
e Habitação - SMASH

RESOLUÇÃO 005 /2015

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Fazenda Rio Grande, no uso de sus atribuições legais, considerando a deliberação deste conselho em reunião ordinária na data de 28/10/2015.

Resolve:

Art 1º - Aprovar a alteração do Plano de Aplicação do Convênio 04/2015 da Associação dos Produtores Rurais do Município de Fazenda Rio Grande, ficando o novo Plano de Aplicação com a seguinte forma:

Item	Especificação	Valor do recurso financeiro
1	Aquisição de um trator 75 cv traçado com comando hidráulico	R\$ 90.000,00
2	Aquisição de combustível	R\$30.000,00
3	Aquisição de reparos, aquisição de peças e manutenção preventiva de toda a patrulha agrícola.	R\$ 60.000,00
Total:		180.000,00

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 29 de outubro de 2015.

Anete Maria Benato Barbosa
Anete Maria Benato Barbosa
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Fazenda Rio Grande - Paraná

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação- SMASH
Rua Tenente Luiz Kampa, 192 Pioneiros - Fazenda Rio Grande - PR
Fone: 3608 7100



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

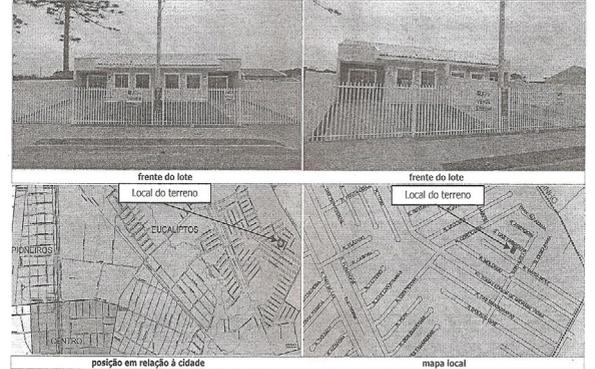
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº 252.2015

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 04 de novembro de 2015

Eronir Dias Barbosa
Eronir Dias Barbosa
Mat. 358.970

Fabiano Pedrilli Neves
Fabiano Pedrilli Neves
Mat. 399.551

Carlos Roberto de Poli
Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109



Conselho Municipal de Saúde
Fazenda Rio Grande - PR

Fazenda Rio Grande, 22 de Outubro de 2015

Resolução 15/2015

O Conselho Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, no uso de suas deliberações legais que lhe confere a Resolução 453 de 10 de Maio de 2012, e a Lei Municipal nº 985/13 de 22 de Outubro de 2013, e o Regimento Interno deste Conselho.

Resolve:

Art. 1º- Devido inúmeras faltas sem justificativas dos conselheiros titular SR.Jaime Roik, suplente SR.Carlos Junior Hikishima representante da entidade Associação de Produtores Rurais de Fazenda Rio Grande e após inúmeras tentativas e contato para que fosse indicado outros representantes sem nenhuma resposta.

Art. 2º - Conforme Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde art.9º inciso III

Art. 3º - A Associação de Produtores Rurais de Fazenda Rio Grande deixa de fazer parte deste conselho

Art. 4º -Para mantermos à paridade passa a fazer parte à entidade Pastoral da Criança tendo como representantes Titular Padre Liberato José Bortoluzzi Suplente Eilseia C. Anacay de Souza

Art.5º- Esta Resolução entra em vigor após sua publicação.

Orlando Bonette
Orlando Bonette
presidente
Orlando_bonette@hotmail.com

8700-9343 3608-7180



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº 252.2015

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Qualidade: LC 85/13 art. 17A LC 08/06 art. 17 Nome do Proprietário: Paulo Atanasio Cuthma
Endereço do imóvel: Rua das Timbuaúas, 116 Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre a Rua Corticóira e a Rua Seriguela Lote: 18 Quadra: 11 Planta: Green Field

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes: Residencial Comercial Industrial Suburbano
Infra-estrutura urbana: Água Esgoto sanitário Energia elétrica Telefone
Pavimentação: Pavimentação Galeria A. P. Gás canalizado Iluminação pública
Serviços públicos e comunitários: Coleta de lixo Transporte coletivo Comércio Rede Bancária Escola Saúde Segurança Lazer

3 - TERRENO:

Forma: Retangular Pavimentação: Asfaltado Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 213,30 Frente (m): 12,00 Lado direito (m): 17,95 Lado esquerdo (m): 17,95 Fundos (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

Área da fração de terreno: Subsite 01 (fração de terreno): 107,64 m² VU Médio: R\$ 425,93 VU Máximo: R\$ 437,97 VU Mínimo: R\$ 409,89
Subsite 02 (fração de terreno): 105,66 m² Valor (Subsite 01): R\$ 47.151,85 Valor (Subsite 02): R\$ 47.143,09

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:

Valor Total R\$: 1.885,89 UM MIL E OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS
Valor SU01 R\$: 943,03 Novecentos e quarenta e três reais e três centavos
Valor SU02 R\$: 942,86 Novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos

Número de subsites: 02 (dois) unidades (subsites) Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado
Desperdício de mercado: Recessivo Normal Aquecido
Absorção pelo mercado: Rápida Demorada Muito difícil
Número de ofertas: Alto Médio Baixo
Nível de demanda: Alta Média Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Cadastro no RUI: 30.111 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande Outros documentos: Alvará 803/2015 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:

• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do subsite correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos subsites. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 04 de novembro de 2015

Eronir Dias Barbosa
Eronir Dias Barbosa
Mat. 358.970

Fabiano Pedrilli Neves
Fabiano Pedrilli Neves
Mat. 399.551

Carlos Roberto de Poli
Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº 253.2015

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Qualidade: LC 85/13 art. 17A LC 08/06 art. 17 Nome do Proprietário: Bobato Administradora de Imóveis Ltda - ME
Endereço do imóvel: Rua dos Alelúas, 206 Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre a Rua Corticóira e a Rua Seriguela Lote: 4 Quadra: 16 Planta: Green Field

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes: Residencial Comercial Industrial Suburbano
Infra-estrutura urbana: Água Esgoto sanitário Energia elétrica Telefone
Pavimentação: Pavimentação Galeria A. P. Gás canalizado Iluminação pública
Serviços públicos e comunitários: Coleta de lixo Transporte coletivo Comércio Rede Bancária Escola Saúde Segurança Lazer

3 - TERRENO:

Forma: Irregular Pavimentação: Asfaltado Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 235,71 Frente (m): 12,00 Lado direito (m): 20,42 Lado esquerdo (m): 18,86 Fundos (m): 12,10

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

Área da fração de terreno: Subsite 01 (fração de terreno): 115,50 m² VU Médio: R\$ 425,93 VU Máximo: R\$ 437,97 VU Mínimo: R\$ 409,89
Subsite 02 (fração de terreno): 120,21 m² Valor (Subsite 01): R\$ 50.585,53 Valor (Subsite 02): R\$ 52.648,37

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:

Valor Total R\$: 2.064,67 DOIS MIL E SESENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS
Valor SU01 R\$: 1.011,71 Um mil e onze reais e setenta e sete centavos
Valor SU02 R\$: 1.052,96 Um mil e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos

Número de subsites: 02 (dois) unidades (subsites) Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado
Desperdício de mercado: Recessivo Normal Aquecido
Absorção pelo mercado: Rápida Demorada Muito difícil
Número de ofertas: Alto Médio Baixo
Nível de demanda: Alta Média Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Cadastro no RUI: 30.247 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande Outros documentos: Alvará 600/2015 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:

• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do subsite correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos subsites. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 04 de novembro de 2015

Eronir Dias Barbosa
Eronir Dias Barbosa
Mat. 358.970

Fabiano Pedrilli Neves
Fabiano Pedrilli Neves
Mat. 399.551

Carlos Roberto de Poli
Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº 253.2015

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ..."
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 04 de novembro de 2.015

Eronir Dias Batista Mat. 354.470
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº 254.2015

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ..."
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 04 de novembro de 2.015

Eronir Dias Batista Mat. 354.470
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº 255.2015

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ..."
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 04 de novembro de 2.015

Eronir Dias Batista Mat. 354.470
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº 254.2015

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Proprietário: LC 85/13 art. 17A LC 08/06 art. 17 Nome do Proprietário: **Alysson Rodolfo de Souza Cordeiro**

Endereço do Imóvel: Rua Lucrecia, 106 Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência de endereço: Lote 15 Quadra 06 Rua: Green Field

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Residencial Comercial Industrial Suburbano
Infra-estrutura urbana: Água Esgoto sanitário Energia elétrica Telefone
Serviços públicos e comunitários: Pavimentação Galeria A. P. Gás canalizado Iluminação pública
Escola Coleta de lixo Transporte coletivo Saúde Segurança Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Retangular Pavimentação: Asfaltado Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 224,18 Frente (m): 12,00 Lado direito (m): 18,65 Lado esquerdo (m): 18,65 Fundos (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da Fração de Terreno: 224,18 m²
Sublote 01 (Fração de terreno): 112,09 m² VU Médio: R\$ 425,03 Valor (Sublote 01): R\$ 47.851,23
Sublote 02 (Fração de terreno): 112,09 m² VU Médio: R\$ 437,97 Valor (Sublote 02): R\$ 49.011,03

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 1.950,44 UM MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS.
Valor S/01 R\$: 980,22 Noventa e oito reais e vinte e dois centavos.
Valor S/02 R\$: 980,22 Noventa e oito reais e vinte e dois centavos.

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Cartão no IGL: 30.020 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande Outros documentos: Alvará 712/2015 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 04 de novembro de 2.015

Eronir Dias Batista Mat. 354.470
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº 255.2015

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Proprietário: LC 85/13 art. 17A LC 08/06 art. 17 Nome do Proprietário: **Grimaldo Alfonso Alvarez Dias**

Endereço do Imóvel: Rua Mangostão, nº 443 Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência de endereço: Lote 4 Quadra 36 Rua: Green Field

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Residencial Comercial Industrial Suburbano
Infra-estrutura urbana: Água Esgoto sanitário Energia elétrica Telefone
Serviços públicos e comunitários: Pavimentação Galeria A. P. Gás canalizado Iluminação pública
Escola Coleta de lixo Transporte coletivo Saúde Segurança Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Retangular Pavimentação: Asfaltado Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 254,18 Frente (m): 12,00 Lado direito (m): 20,41 Lado esquerdo (m): 21,95 Fundos (m): 12,10

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da Fração de Terreno: 254,18 m²
Sublote 01 (Fração de terreno): 129,40 m² VU Médio: R\$ 425,03 Valor (Sublote 01): R\$ 54.673,31
Sublote 02 (Fração de terreno): 124,78 m² VU Médio: R\$ 437,97 Valor (Sublote 02): R\$ 54.649,89

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 2.236,16 DOIS MILHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS.
Valor S/01 R\$: 1.133,46 Um mil cento e trinta e três reais e quarenta e seis centavos.
Valor S/02 R\$: 1.092,00 Um mil e noventa e dois reais

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Cartão no IGL: 30.719 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande Outros documentos: Alvará 458/2015 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 04 de novembro de 2.015

Eronir Dias Batista Mat. 354.470
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº 256.2015

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Proprietário: LC 85/13 art. 17A LC 08/06 art. 17 Nome do Proprietário: **Judith Maria Nichele**

Endereço do Imóvel: Rua Freato, nº 316 Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência de endereço: Lote 3 Quadra 25 Rua: Green Field

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Residencial Comercial Industrial Suburbano
Infra-estrutura urbana: Água Esgoto sanitário Energia elétrica Telefone
Serviços públicos e comunitários: Pavimentação Galeria A. P. Gás canalizado Iluminação pública
Escola Coleta de lixo Transporte coletivo Saúde Segurança Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Retangular Pavimentação: Asfaltado Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 216,00 Frente (m): 12,00 Lado direito (m): 18,00 Lado esquerdo (m): 18,00 Fundos (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da Fração de Terreno: 216,00 m²
Sublote 01 (Fração de terreno): 108,00 m² VU Médio: R\$ 425,03 Valor (Sublote 01): R\$ 43.300,76
Sublote 02 (Fração de terreno): 108,00 m² VU Médio: R\$ 437,97 Valor (Sublote 02): R\$ 43.700,76

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 1.892,03 UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS.
Valor S/01 R\$: 946,01 Noventa e quatro reais e um centavo.
Valor S/02 R\$: 946,02 Noventa e quatro reais e dois centavos.

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Cartão no IGL: 30.506 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande Outros documentos: Alvará 704/2015 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

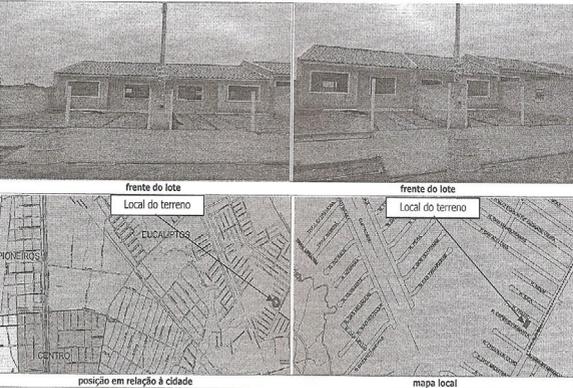
Fazenda Rio Grande, 04 de novembro de 2.015

Eronir Dias Batista Mat. 354.470
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº 256.2015

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:


10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

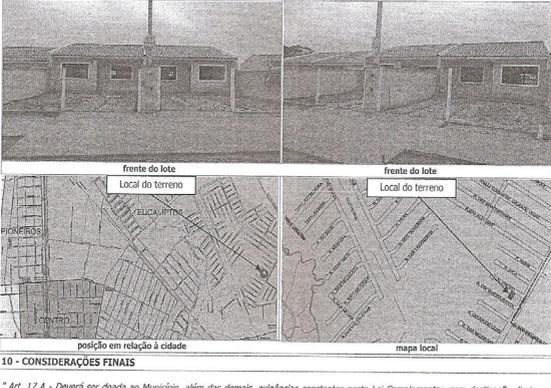
Fazenda Rio Grande, 04 de novembro de 2015

Eronir Dias Batista Mat. 351.470
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº 257.2015

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:


10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 04 de novembro de 2015

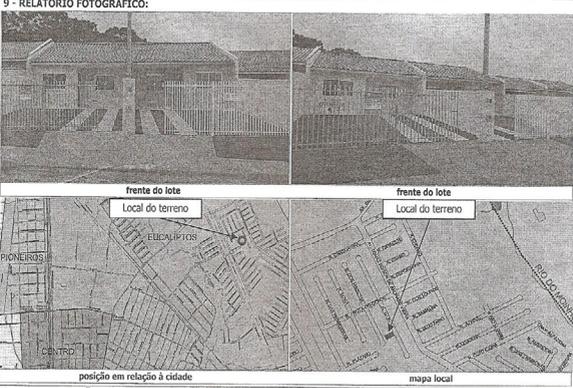
Eronir Dias Batista Mat. 351.470
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº 258.2015

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:


10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 04 de novembro de 2015

Eronir Dias Batista Mat. 351.470
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº 257.2015

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Propriedade: LC 85/13 art 17A ou LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Judith Maria Nichele
Endereço do imóvel: Rua Foz de Iguaçu, nº 204
Referência do endereço: Lote 4, Quadra 25, Planície, Fazenda Rio Grande, PR
Entre a Rua Luca e a Rua Espinha Santa

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Residencial, Comercial, Industrial, Suburbano
Infra-estrutura urbana: Água, Esgoto sanitário, Energia elétrica, Telefone
Pavimentação: Asfalto, Galeria A. P., Gás canalizado, Iluminação pública
Serviços públicos e comunitários: Coleta de lixo, Transporte coletivo, Comércio, Rede Bancária, Escola, Saúde, Segurança, Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Retangular, Pavimentação: Asfaltado, Topografia: Plana, Situação: Meio de Quadra, Superfície: Seca
Área total (m²): 216,00
Frente (m): 12,00
Lado direito (m): 18,00
Lado esquerdo (m): 18,00
Fundo (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno: 216,00 m²
Sublote 01 (fração de terreno): 108,00 m²
Sublote 02 (fração de terreno): 108,00 m²
Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: R\$ 425,93, VU Médio: R\$ 427,97, VU Máximo: R\$ 430,00
Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): R\$ 43.206,76, Valor (Sublote 02): R\$ 43.206,76

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 1.892,03
Valor S/01 R\$: 946,01
Valor S/02 R\$: 946,02
UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Carteira no RG: 30.507, Ofício: CRI, Conarca: Fazenda Rio Grande, Outros documentos: Alvará 703/2015 e planta aprovada

Fazenda Rio Grande, 04 de novembro de 2015

Eronir Dias Batista Mat. 351.470
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº 258.2015

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Propriedade: LC 85/13 art 17A ou LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Aparecido Ribeiro da Silva
Endereço do imóvel: Rua Tiki, nº 364
Referência do endereço: Lote 19, Quadra 83, Planície, Fazenda Rio Grande, PR
Entre a Rua dos Híbridos e Avenida Tomaz Edison de Andrade Vieira

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Residencial, Comercial, Industrial, Suburbano
Infra-estrutura urbana: Água, Esgoto sanitário, Energia elétrica, Telefone
Pavimentação: Asfalto, Galeria A. P., Gás canalizado, Iluminação pública
Serviços públicos e comunitários: Coleta de lixo, Transporte coletivo, Comércio, Rede Bancária, Escola, Saúde, Segurança, Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Retangular, Pavimentação: Asfaltado, Topografia: Plana, Situação: Meio de Quadra, Superfície: Seca
Área total (m²): 213,89
Frente (m): 12,00
Lado direito (m): 18,65
Lado esquerdo (m): 18,65
Fundo (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno: 213,89 m²
Sublote 01 (fração de terreno): 111,90 m²
Sublote 02 (fração de terreno): 111,90 m²
Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: R\$ 425,93, VU Médio: R\$ 427,97, VU Máximo: R\$ 430,00
Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): R\$ 49.008,84, Valor (Sublote 02): R\$ 49.008,84

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 1.960,33
Valor S/01 R\$: 980,17
Valor S/02 R\$: 980,18
UM MIL NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Carteira no RG: 31.375, Ofício: CRI, Conarca: Fazenda Rio Grande, Outros documentos: Alvará 456/2015 e planta aprovada

Fazenda Rio Grande, 04 de novembro de 2015

Eronir Dias Batista Mat. 351.470
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº 260.2015

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Propriedade: LC 85/13 art 17A ou LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Andes Engenharia Ltda
Endereço do imóvel: Rua Libas, nº 159
Referência do endereço: Entre a Rua Gilmar e a Rua Nambila
Lote 11, Quadra 07, Planície, Jardim Santarém 1

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Residencial, Comercial, Industrial, Suburbano
Infra-estrutura urbana: Água, Esgoto sanitário, Energia elétrica, Telefone
Pavimentação: Asfalto, Galeria A. P., Gás canalizado, Iluminação pública
Serviços públicos e comunitários: Coleta de lixo, Transporte coletivo, Comércio, Rede Bancária, Escola, Saúde, Segurança, Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Retangular, Pavimentação: Revestimento primário, Topografia: Plana, Situação: Meio de Quadra, Superfície: Seca
Área total (m²): 360,00
Frente (m): 12,00
Lado direito (m): 30,00
Lado esquerdo (m): 30,00
Fundo (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno: 360,00 m²
Sublote 01 (fração de terreno): 180,00 m²
Sublote 02 (fração de terreno): 180,00 m²
Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: R\$ 268,34, VU Médio: R\$ 268,37, VU Máximo: R\$ 268,33
Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): R\$ 48.000,60, Valor (Sublote 02): R\$ 48.000,60

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 1.930,02
Valor S/01 R\$: 965,01
Valor S/02 R\$: 965,01
UM MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS E DOIS CENTAVOS

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Carteira no RG: 1.079, Ofício: CRI, Conarca: Fazenda Rio Grande, Outros documentos: Alvará 444/2015 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
+ Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
+ Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 05 de novembro de 2015

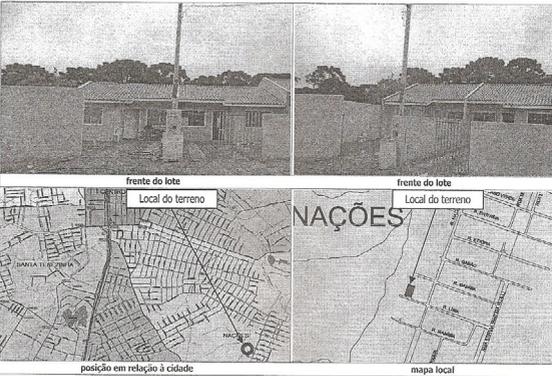
Eronir Dias Batista Mat. 351.470
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO nº 260.2015

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:


10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

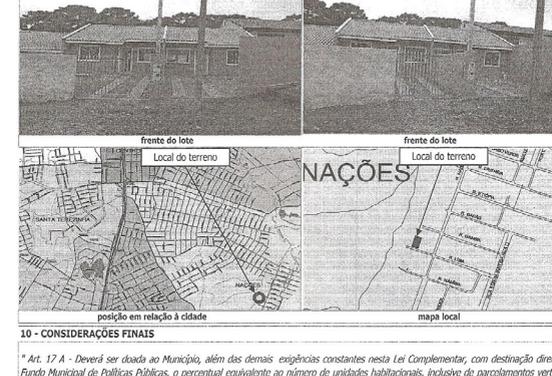
Fazenda Rio Grande, 05 de novembro de 2015

Eronir Dias Batista Mat. 353.470
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO nº 261.2015

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:


10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 05 de novembro de 2015

Eronir Dias Batista Mat. 353.470
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO nº 262.2015

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:


10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 06 de novembro de 2015

Eronir Dias Batista Mat. 353.470
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO nº 261.2015

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Qualidade: LC 85/13 art 17A LC 08/96 art 17 Nome do Proprietário: Andes Engenharia Ltda
Endereço do imóvel: Rua Líbia, nº 171 Bairro: Nações Cidade: Fazenda Rio Grande PR
Lote: 9 Quadra: 07 Planta: Jardim Santarém 1

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Residencial Comercial Industrial Suburbano
Infra-estrutura urbana: Água Esgoto sanitário Energia elétrica Telefone
Pavimentação: Galeria A. P. Gás canalizado Iluminação pública
Serviços públicos e comunitários: Coleta de lixo Transporte coletivo Comércio Rede Bancária Escola Saúde Segurança Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Retangular Pavimentação: Revestimento primário Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 360,00 Frente (m): 12,00 Lado direito (m): 30,00 Lado esquerdo (m): 30,00 Fundos (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno: 180,00 m²
Sublote 01 (fração de terreno): 180,00 m² VU Médio: R\$ 203,34
Sublote 02 (fração de terreno): 180,00 m² VU Médio: R\$ 266,67
Valores da Fração de Terreno (R\$):
Sublote 01: R\$ 48.000,40
Sublote 02: R\$ 48.000,40

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 1.920,02
Valor S/01 R\$: 960,01
Valor S/02 R\$: 960,01

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RUI: 1.077 Ofício: CRI Comunidade: Fazenda Rio Grande Outros documentos: Alvará 443/2015 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 05 de novembro de 2015

Eronir Dias Batista Mat. 353.470
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO nº 262.2015

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Qualidade: LC 85/13 art 17A LC 08/96 art 17 Nome do Proprietário: Alfredo C. Pereira e Cia Ltda
Endereço do imóvel: Rua Caruana, nº 220 Bairro: Gralha Azul Cidade: Fazenda Rio Grande PR
Lote: 12 Quadra: 17 Planta: Vila Prof M. Juvenal da Cruz I

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Residencial Comercial Industrial Suburbano
Infra-estrutura urbana: Água Esgoto sanitário Energia elétrica Telefone
Pavimentação: Galeria A. P. Gás canalizado Iluminação pública
Serviços públicos e comunitários: Coleta de lixo Transporte coletivo Comércio Rede Bancária Escola Saúde Segurança Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Retangular Pavimentação: Revestimento Primário Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 360,00 Frente (m): 12,00 Lado direito (m): 30,00 Lado esquerdo (m): 30,00 Fundos (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno: 180,00 m²
Sublote 01 (fração de terreno): 180,00 m² VU Médio: R\$ 277,78
Sublote 02 (fração de terreno): 180,00 m² VU Médio: R\$ 333,34
Valores da Fração de Terreno (R\$):
Sublote 01: R\$ 60.003,20
Sublote 02: R\$ 60.003,20

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 2.400,04
Valor S/01 R\$: 1.200,02
Valor S/02 R\$: 1.200,02

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RUI: 41.670 Ofício: CRI Comunidade: São José dos Pinhais Outros documentos: Alvará 793/2015 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 06 de novembro de 2015

Eronir Dias Batista Mat. 353.470
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
MEMORANDO n.º 001/2015

Para: Robinson Figueiredo Lima
Seção de Atos Oficiais.
Ref.: Cronograma
Data: 06/11/2015

Tem o presente a finalidade de encaminhar para publicação no Diário Oficial do Município, o cronograma da realização das audiências públicas para a Revisão do Plano Diretor Municipal.

- Diagnóstico
- Local: Plenário da Câmara Data: 12/12/15 Horário: 13:30 h
- Prognóstico/Propostas Preliminares
- Local: Praça do Céu Data: 25/02/16 Horário: 19:30 h
- Proposta Final
- Local: Teatro Municipal Data: 29/04/16 Horário: 19:30 h.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos,

atenciosamente
Hideki Yanagita
Eng Civil Crea PR-123471/D
Matricula 352545
Secretaria Municipal de Urbanismo

RELATORIOS

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2015 A 08/2015

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	23.100.744,87	22.683.326,15	21.345.106,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	23.100.744,87	22.683.326,15	21.345.106,00	0,00
Interna	23.086.528,68	22.919.899,66	21.053.473,54	0,00
Externa	14.214,19	291.632,49	291.632,49	0,00
Precatórios Provisórios a 05/05/2008 (Inclusão) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
REDUÇÕES (II)	14.095.108,90	20.571.104,10	21.142.347,56	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.021.982,50	25.554.685,13	25.476.587,46	0,00
Dívidas Reversas Financeiras	105.236,62	117.373,43	125.255,74	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exerc. Precatórios)	14.920.905,02	5.102.952,44	4.659.915,66	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I) - (II)	8.005.635,97	2.112.222,05	2.202.758,44	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	138.220.272,66	146.083.628,43	155.186.644,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (IV) = (III) / (IV) * 100	5,79	1,44	1,42	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - L (V) = (IV) * 100	120,00	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - (VI) = (L) - (III)	111,99	117,88	117,79	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - (VII) = (L) - (III) - (II)	107,00	117,88	117,79	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - (VIII) = (L) - (III) - (II) - (I)	92,81	117,88	117,79	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL (IX) = (I) - (II) + (VIII)	23.100.744,87	21.683.526,15	21.345.106,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
De FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (XII)	23.086.528,68	22.919.899,66	21.053.473,54	0,00
Interna	23.086.528,68	22.919.899,66	21.053.473,54	0,00
Demais Dívidas Contratuais (XIII)	14.214,19	291.632,49	291.632,49	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2008	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEBITOS	207.472,97	294.875,58	334.535,38	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19.075.244,55	12.123.876,69	7.864.017,99	0,00
ANTICIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (XIV)	56.837.483,84	73.344.905,76	73.344.905,76	0,00
Passivo Ativo	56.827.483,84	73.344.905,76	73.344.905,76	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
REDUÇÕES (XV)	74.778.458,33	81.215.924,46	87.853.217,22	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	727,16	149,71	855,85	0,00
Instituições	74.778.136,60	81.216.048,18	87.854.707,20	0,00
Dívidas Reversas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	405,40	405,40	405,40	0,00
DÍVIDAS NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XVI) = (XIV) - (XV)	-18.559.974,49	-7.870.886,73	-14.510.933,58	0,00

Givanildo Francisco Pego
Controlador Interno
Mat. 349543
CPF 017.638.939-36

Edson Luis Symariak
Controlador
CPM 43141/09
Matrícula: 351042

Claudemir José Ambrósio
Secretário M. de Administração
Decreto 256/14

Emitted pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
01/2015 A 07/2015

RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso II, alínea "c") R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No quadrimestre de referência	Até o quadrimestre de referência (a)
SUBJETAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financeiras	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Para Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUBJETAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Paravencimentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
De FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RIL02	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Subjetas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES

	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	155.186.644,00	
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
De Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (I) + (II)	0,00	0,00
LIMITE LEGAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS OPERACIONAIS EXTERNAS	24.829.863,18	16%
LIMITE DE ALERTA (Inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	22.316.678,87	14,4%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	10.803.065,14	7%
TOTAL CONSIDERADO PARA APLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL (VII) = (VI) + (III)	0,00	0,00

Givanildo Francisco Pego
Controlador Interno
Mat. 349543
CPF 017.638.939-36

Edson Luis Symariak
Controlador
CPM 43141/09
Matrícula: 351042

Claudemir José Ambrósio
Secretário M. de Administração
Decreto 256/14

Emitted pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
08/2014 A 07/2015

RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	89.599.364,80	118.110,43
Personal Ativo	83.227.797,91	668,46
Personal Inativo e Pensionistas	1.745.565,80	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	3.666.231,17	117,441,97
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.860.509,37	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	9.326,95	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.745.565,80	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	1.105.916,62	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	1.105.916,62	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	85.718.797,51	118.110,43
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III) + (III b)	85.836.907,94	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	152.848.808,13
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP SOBRE A RCL (VI) = (IV) / (V) * 100	56,1%
LIMITE MÁXIMO (Inciso I, II e III do art. 20 da LRF) - 54%	82.538.354,39
LIMITE PREVIDENCIÁRIO (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	78.611.438,57
LIMITE DE ALERTA (Inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	74.284.520,75

Givanildo Francisco Pego
Controlador Interno
Mat. 349543
CPF 017.638.939-36

Edson Luis Symariak
Controlador
CPM 43141/09
Matrícula: 351042

Claudemir José Ambrósio
Secretário M. de Administração
Decreto 256/14

Emitted pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGUANTIAS DE VALORES
01/2015 A 08/2015

RGF - ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R\$ 1,00

GARANTIA CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I) + (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	138.220.272,66	146.083.628,43	155.186.644,00	0,00
% DA TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art. 5º da Res. 49/11) - 22%	30.408.459,98	31.938.399,25	34.141.864,88	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	27.367.613,87	28.726.558,43	30.728.955,69	0,00
CONTRAGUANTIAS RECEBIDAS				
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGUANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V) + (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

Givanildo Francisco Pego
Controlador Interno
Mat. 349543
CPF 017.638.939-36

Edson Luis Symariak
Controlador
CPM 43141/09
Matrícula: 351042

Claudemir José Ambrósio
Secretário M. de Administração
Decreto 256/14

Emitted pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
* DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - SEM MÉDICOS
09/2014 A 08/2015

RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	87.088.341,63	668,46
Personal Ativo	85.278.732,43	668,46
Personal Inativo e Pensionistas	1.809.629,20	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.054.871,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	9.326,95	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.809.629,20	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	1.235.914,91	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	1.235.914,91	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	84.034.470,63	668,46
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III) + (III b)	84.034.470,63	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	155.186.644,00	
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP SOBRE A RCL (VI) = (IV) / (V) * 100	54,15%	
LIMITE MÁXIMO (Inciso I, II e III do art. 20 da LRF) - 54%	83.800.787,76	
LIMITE PREVIDENCIÁRIO (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	79.610.748,37	
LIMITE DE ALERTA (Inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	75.428.788,98	

* Demonstrativo elaborado, excluído o total dos pagamentos com contratos de médicos credenciados.

Givanildo Francisco Pego
Controlador Interno
Mat. 349543
CPF 017.638.939-36

Edson Luis Symariak
Controlador
CPM 43141/09
Matrícula: 351042

Claudemir José Ambrósio
Secretário M. de Administração
Decreto 256/14

Emitted pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
09/2014 A 08/2015

RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	90.515.197,37	118.110,43
Personal Ativo	85.378.732,43	

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2015 A 08/2015

RGF - ANEXO 7 (LRF, Art. 48) R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	87.514.436,54	56,39
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	83.800.788,25	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	79.610.748,83	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	202.758,47	0,13
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	186.223.973,88	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	34.141.061,88	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	24.829.863,18	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	10.863.065,14	7,00

Givanildo Francisco Pego
Controlador Interno
Mat. 349543
CPF 017.638.939-36

Eduson Luiz Szymaciek
Controlador
Mat. 349543/0-9
CPF 017.638.939-36

Claudemir José Andrade
Secretário M. de Administração
Decreto 2826/14

Emitido pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2015 A 08/2015

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	11.918.659,76	13.200.412,39	6.188.721,44	46,88%
Provenientes da União	8.812.972,43	10.094.725,06	4.814.609,38	47,69%
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	3.105.687,33	3.105.687,33	1.374.112,06	44,25%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	180.000,00	4.672.613,88	2.808.929,26	60,11%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	59.147,66	0,00%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	12.098.659,76	17.873.026,27	9.056.798,36	50,67%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	27.051.275,01	34.388.603,09	22.271.847,42	64,77%	20.771.867,18	60,40%
Pessoal e Encargos Sociais	17.911.787,85	20.719.286,05	15.456.189,47	74,60%	15.456.189,47	74,60%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	9.139.487,16	13.669.317,04	6.815.657,95	49,86%	5.315.677,71	38,89%
DESPESAS DE CAPITAL	1.232.458,99	3.886.834,69	2.387.512,61	61,43%	896.734,56	23,07%
Investimentos	1.232.458,99	3.886.834,69	2.387.512,61	61,43%	896.734,56	23,07%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	28.283.734,00	38.275.437,78	24.659.360,03	64,43%	21.668.601,74	56,61%

Givanildo Francisco Pego
Controlador Interno
Mat. 349543
CPF 017.638.939-36

Eduson Luiz Szymaciek
Controlador
Mat. 349543/0-9
CPF 017.638.939-36

Claudemir José Andrade
Secretário M. de Administração
Decreto 2826/14

Emitido pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2015 A 08/2015

RRRO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	20.938.033,78	31.032.833,55	22.082.345,80	71,16%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.454.217,42	13.557.344,01	8.182.129,73	60,35%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.949.400,28	6.023.042,73	4.635.073,42	76,96%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.128.908,30	8.046.939,03	6.488.915,60	80,64%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.516.735,82	1.516.735,82	2.507.531,11	165,32%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.300,00	6.300,00	129.705,39	2058,82%
Dívida Ativa dos Impostos	1.882.471,96	1.882.471,96	138.990,55	7,38%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	50.022.615,64	53.872.716,57	38.113.743,60	70,75%
Cota-Parte FPM	34.462.622,32	38.312.723,25	23.539.387,22	61,44%
Cota-Parte ITR	13.768,65	13.768,65	845,59	6,14%
Cota-Parte IPVA	4.567.489,27	4.567.489,27	7.082.375,08	155,06%
Cota-Parte ICMS	10.727.298,75	10.727.298,75	7.296.398,55	68,02%
Cota-Parte IPF-Exportação	153.612,35	153.612,35	128.053,31	83,36%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	97.824,30	97.824,30	66.683,85	68,17%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	97.824,30	97.824,30	66.683,85	68,17%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	70.960.649,42	84.905.550,12	60.196.089,40	70,90%

Givanildo Francisco Pego
Controlador Interno
Mat. 349543
CPF 017.638.939-36

Emitido pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR.

Claudemir José Andrade
Secretário M. de Administração
Decreto 2826/14

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2015 A 08/2015

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/IV) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/IV) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	12.057.380,06	17.831.746,57	8.662.380,90	35,13%	6.873.902,74	31,72%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	11.875.805,06	14.235.327,69	7.076.488,34	28,70%	5.692.075,08	26,27%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	181.575,00	3.596.418,88	1.585.892,56	6,43%	1.181.827,66	5,45%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	765.693,43	3,11%	765.693,43	3,53%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	9.428.074,33	38,23%	7.659.596,17	35,26%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	15.231.285,70	61,77%	14.029.005,57	64,74%

Givanildo Francisco Pego
Controlador Interno
Mat. 349543
CPF 017.638.939-36

Eduson Luiz Szymaciek
Controlador
Mat. 349543/0-9
CPF 017.638.939-36

Claudemir José Andrade
Secretário M. de Administração
Decreto 2826/14

Emitido pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2015 A 08/2015

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM VENCIMENTOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	ANULADOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME LEI Nº 24.817/2015	SALDO INICIAL	DESPESAS CANCELADAS OU PRESCRITAS	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO LÍQUIDO COMPROVADO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME LEI Nº 24.817/2015	SALDO INICIAL	DESPESAS CANCELADAS OU PRESCRITAS	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (2)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (3)	% (Atualiz./2)	Até o Bimestre (4)	% (Atualiz./2)
Atenção Básica	22.218.814,76	30.347.921,20	18.273.443,08	74,10%	15.282.484,79	70,53%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.064.919,24	7.927.516,58	6.385.916,95	25,94%	6.385.916,95	29,67%
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL	28.283.734,00	38.275.437,78	24.659.360,03	100,00%	21.668.401,74	100,00%

Emissão pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR.

Givanildo Francisco Pego
Controlador Interno
Mat. 349543
CPF 017.638.939-36

Edson Luiz Symiack
Comarca
CRC/PR 43544/0-9
Matrícula: 351042

Claudemir José Andrada
Secretário H. de Administração
Decreto 2826/14

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
01/2015 A 08/2015

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISTO INICIAL	PREVISTO ATUALIZADO (2)	RECEITAS REALIZADAS	% (2) / (1) x 100	% (3) / (2) x 100
1.5.5 - (c) Dedução da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	50.022.615,64	53.872.716,57	38.518.002,49	71,56%	71,56%
2.1- Cota-Parte FPM	34.442.622,32	38.312.723,25	29.943.726,31	42,50%	42,50%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	34.442.622,32	38.312.723,25	25.539.387,22	41,44%	41,44%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	0,00	0,00	4.043.339,09	0,00%	0,00%
2.2- Cota-Parte ICMS	10.722.298,78	10.722.298,78	3.296.396,55	60,21%	60,21%
2.3- ICMS Diferencial - L.C. nº 87/1996	97.825,39	97.825,39	66.083,85	68,17%	68,17%
2.4- Cota-Parte IPF-Estipendiada	153.612,33	153.612,33	128.053,31	83,36%	83,36%
2.5- Cota-Parte ITR	13.748,65	13.748,65	945,19	6,14%	6,14%
2.6- Cota-Parte IPVA	4.567.489,27	4.567.489,27	7.082.375,08	155,00%	155,00%
2.7- Cota-Parte IOF-Curo	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	70.900.649,42	84.905.593,12	60.600.428,29	71,37%	71,37%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISTO INICIAL	PREVISTO ATUALIZADO (2)	RECEITAS REALIZADAS	% (2) / (1) x 100	% (3) / (2) x 100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	156.964,52	0,00%	0,00%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDE	4.500.886,45	5.272.941,96	4.125.978,74	72,69%	72,69%
5.1- Transferência do Salário-Educação	2.895.729,05	3.720.729,06	2.787.715,53	74,93%	74,93%
5.2- Outras Transferências do FUNDE	1.605.157,39	2.007.212,90	1.294.499,36	44,49%	44,49%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDE	0,00	0,00	43.764,25	0,00%	0,00%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	1.501.686,00	609.709,64	37,28%	37,28%
6.1- Transferência de Convênios	0,00	127.282,38	0,00	0,00%	0,00%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	1.374.403,62	609.709,64	29,81%	29,81%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.625,00	2.625,00	0,00	0,00%	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.500.886,45	7.232.576,45	4.693.673,70	64,89%	64,89%

RECEITAS DO FUNDE	PREVISTO INICIAL	PREVISTO ATUALIZADO (2)	RECEITAS REALIZADAS	% (2) / (1) x 100	% (3) / (2) x 100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDE	10.094.921,17	10.094.921,17	7.622.749,16	76,19%	76,19%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	6.892.524,45	6.892.524,45	4.707.872,44	68,30%	68,30%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.145.493,73	2.145.493,73	1.659.278,59	68,20%	68,20%
10.3- ICMS Diferencial Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	19.564,89	19.564,89	13.236,74	68,17%	68,17%
10.4- Cota-Parte IPF-Estipendiada Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	30.722,48	30.722,48	25.030,67	81,36%	81,36%
10.5- Cota-Parte ITR em ITR Arrendados Destinada ao FUNDEB - (20% de 1.5 + 1.5)	2.753,72	2.753,72	18,69	0,64%	0,64%

Emissão pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR.

Givanildo Francisco Pego
Controlador Interno
Mat. 349543
CPF 017.638.939-36

Edson Luiz Symiack
Comarca
CRC/PR 43544/0-9
Matrícula: 351042

Claudemir José Andrada
Secretário H. de Administração
Decreto 2826/14

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
01/2015 A 08/2015

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (2)	DESPESAS EMPENHADAS	% (3) / (2) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS	% (6) / (5) x 100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.225.989,82	2.628.572,84	1.410.701,44	53,70%	1.121.215,33	42,55%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.225.989,82	2.628.572,84	1.410.701,44	53,70%	1.121.215,33	42,55%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	41.317.783,44	51.618.596,07	32.077.972,04	62,14%	27.082.174,32	52,47%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	34.450.000,00	38.275.000,00	25.437.011,82	66,46%	23.651.103,20	61,79%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.867.783,44	13.343.596,07	6.640.960,22	52,41%	3.707.860,02	27,79%
24.9- (c) Dedução de Despesas Indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	352.929,32	0,00%	276.786,90	0,00%
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	42.543.773,26	54.247.168,91	33.691.673,48	61,74%	28.203.391,65	51,99%

DESCRIÇÃO DAS CONDIÇÕES PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	17.467.387,55
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	-1.820.867,51
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE + (58 a)	381.884,46
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	234.603,66
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO - (46 g)	1.532.713,60
37- TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 22 + 32 + 34 + 35 + 36)	17.088.620,70
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23 + 24) - (37)	10.317.276,95
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MOEDAS (18) (3) x 100%	17,03

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA FINS DE CONTRÓL	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.895.729,05	4.120.729,06
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.657.782,39	3.511.800,39
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	4.553.511,45	7.632.529,45
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	40.277.275,71	61.879.698,36

Emissão pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR.

Givanildo Francisco Pego
Controlador Interno
Mat. 349543
CPF 017.638.939-36

Edson Luiz Symiack
Comarca
CRC/PR 43544/0-9
Matrícula: 351042

Claudemir José Andrada
Secretário H. de Administração
Decreto 2826/14

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
01/2015 A 08/2015

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (1) = (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4 + 1.5) - (c)	PREVISTO INICIAL	PREVISTO ATUALIZADO (2)	RECEITAS REALIZADAS	% (2) / (1) x 100	% (3) / (2) x 100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	20.938.033,78	31.032.893,55	22.082.346,60	71,16%	71,16%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.872.371,38	34.975.497,57	8.282.925,69	55,31%	55,31%
1.1.1- IPTU	5.454.217,42	13.557.344,01	8.182.129,73	60,35%	60,35%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	6.300,00	6.300,00	682,59	10,83%	10,83%
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	1.411.853,96	1.411.853,96	100.112,29	7,09%	7,09%
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
1.1.5- (c) Dedução da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos - ITR	4.949.400,28	6.023.942,73	4.639.894,85	77,04%	77,04%
1.2.1- ITR	4.949.400,28	6.023.942,73	4.639.894,85	76,96%	76,96%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	4.811,43	0,00%	0,00%
1.2.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
1.2.5- (c) Dedução da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.599.526,30	8.517.557,63	6.652.004,24	78,10%	78,10%
1.3.1- ISS	7.128.908,30	8.046.519,03	6.188.915,50	80,64%	80,64%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	124.211,38	0,00%	0,00%
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	470.618,00	470.618,00	30.877,26	6,46%	6,46%
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
1.3.5- (c) Dedução da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.516.735,82	1.516.735,82	2.507.531,11	165,32%	165,32%
1.4.1- IRRF	1.516.735,82	1.516.735,82	2.507.531,11	165,32%	165,32%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
1.4.5- (c) Dedução da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 152, §4º, inciso II)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%

Emissão pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR.

Givanildo Francisco Pego
Controlador Interno
Mat. 349543
CPF 017.638.939-36

Edson Luiz Symiack
Comarca
CRC/PR 43544/0-9
Matrícula: 351042

Claudemir José Andrada
Secretário H. de Administração
Decreto 2826/14

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
01/2015 A 08/2015

RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	PREVISTO INICIAL	PREVISTO ATUALIZADO (2)	RECEITAS REALIZADAS	% (2) / (1) x 100	% (3) / (2) x 100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	10.094.921,17	10.094.921,17	7.622.749,16	76,19%	76,19%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	6.892.524,45	6.892.524,45	4.707.872,44	68,30%	68,30%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.145.493,73	2.145.493,73	1.659.278,59	68,20%	68,20%
10.3- ICMS Diferencial Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	19.564,89	19.564,89	13.236,74	68,17%	68,17%
10.4- Cota-Parte IPF-Estipendiada Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	30.722,48	30.722,48	25.		

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
8/2015

RRRO - ANEXO 11 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso III) RS 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.776,49	752,79	10.023,70
Alienação de Bens Móveis	10.776,49	0,00	10.776,49
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	0,00	752,79	-752,79
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	10.776,49	0,00	10.776,49
DESPESAS DE CAPITAL	10.776,49	0,00	10.776,49
Investimentos	10.776,49	0,00	10.776,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2014 (h)	2015 (i) = (II - (IIe + III))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	13.667,51	752,79	14.420,30

Givanildo Francisco Pego
Controlador Interno
Mat. 349543
CPF 017.638.939-36

Edson Luiz Szymaciek
Controlador
CRC/PR 43144/O-9
Matrícula: 251042

Claudemir José Andrada
Secretário de Administração
Decreto 3626/14

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
8/2015

RRRO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) RS 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (e-f)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	153.592.474,78	189.871.092,18	28.813.952,58	18,18%	117.975.015,99	62,13%	71.896.076,19
RECEITAS CORRENTES	140.981.974,78	174.448.811,98	27.673.696,63	19,68%	114.595.852,45	65,98%	59.852.959,53
RECEITA TRIBUTÁRIA	28.415.756,11	43.524.468,08	6.701.533,34	23,58%	27.720.400,09	63,71%	15.795.968,79
Impostos	19.049.261,82	29.144.061,59	4.787.889,53	25,13%	21.813.649,66	74,85%	7.230.411,73
Taxas	5.218.994,29	9.832.907,29	1.694.612,24	32,47%	4.899.787,91	49,83%	4.933.119,38
Contribuição de Melhoria	4.147.500,00	4.547.500,00	219.031,57	5,28%	1.015.042,32	24,32%	3.532.457,68
(C) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	8.309.146,34	10.359.728,41	1.814.770,19	21,83%	6.554.732,73	63,27%	3.804.995,68
Contribuições Sociais	5.124.000,00	5.124.000,00	944.038,79	18,42%	3.600.206,10	70,26%	1.523.793,90
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	3.185.146,34	5.235.728,41	870.731,40	27,21%	2.954.526,63	56,43%	2.281.201,78
(C) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.541.750,00	5.052.433,96	2.250.171,72	63,52%	8.133.251,90	160,98%	-3.080.817,94
Recursos Imobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Recursos de Valores Mobiliários	3.541.750,00	5.052.433,96	2.250.171,72	63,52%	8.133.251,90	160,98%	-3.080.817,94
Recursos de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(C) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(C) Deduções da Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(C) Deduções da Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.411.343,73	3.411.343,73	368.570,13	10,80%	1.372.864,87	40,24%	2.038.478,86
Receita Bruta de Serviços	3.411.343,73	3.411.343,73	368.570,13	10,80%	1.372.864,87	40,24%	2.038.478,86
(C) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	91.353.724,10	105.764.788,53	15.841.165,58	17,34%	60.241.390,30	64,52%	37.523.398,23
Transferências Intergovernamentais	90.629.724,10	100.888.200,81	15.219.870,23	16,68%	65.972.298,15	65,39%	34.915.902,66
Transferências de Instituições Privadas	544.000,00	931.785,38	0,00	0,00%	0,00	0,00%	931.785,38
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Convênios	180.000,00	3.944.802,34	621.295,35	15,75%	2.269.092,15	57,52%	1.675.710,19
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.950.254,50	6.336.048,47	697.485,67	11,79%	2.565.132,56	40,18%	3.770.915,91
Multas e Juros de Mora	3.709.273,81	4.028.642,82	464.528,53	11,53%	1.805.886,36	44,83%	2.222.756,46
Indenizações e Restituições	224.862,66	274.862,66	73.820,25	32,33%	323.803,64	144,00%	-98.940,98

Givanildo Francisco Pego
Controlador Interno
Mat. 349543
CPF 017.638.939-36

Edson Luiz Szymaciek
Controlador
CRC/PR 43144/O-9
Matrícula: 251042

Claudemir José Andrada
Secretário de Administração
Decreto 3626/14

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
8/2015

RRRO - ANEXO 11 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso III) RS 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.776,49	752,79	10.023,70
Alienação de Bens Móveis	10.776,49	0,00	10.776,49
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	0,00	752,79	-752,79
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	10.776,49	0,00	10.776,49
DESPESAS DE CAPITAL	10.776,49	0,00	10.776,49
Investimentos	10.776,49	0,00	10.776,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2014 (h)	2015 (i) = (II - (IIe + III))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	13.667,51	752,79	14.420,30

Givanildo Francisco Pego
Controlador Interno
Mat. 349543
CPF 017.638.939-36

Edson Luiz Szymaciek
Controlador
CRC/PR 43144/O-9
Matrícula: 251042

Claudemir José Andrada
Secretário de Administração
Decreto 3626/14

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
8/2015

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (e-f)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receita da Dívida Ativa	1.882.471,96	1.882.471,96	86.816,37	4,61%	334.127,06	17,75%	1.548.344,90
Receitas Decorrentes de Aportas Periódicas para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receitas Correntes Diversas	133.646,07	200.071,98	72.320,52	53,75%	101.315,50	75,81%	98.755,53
(C) Deduções de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	12.610.500,00	15.422.280,20	1.140.255,95	9,04%	3.379.163,54	21,91%	12.043.116,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	12.600.000,00	12.652.969,82	259.340,03	2,05%	1.022.957,30	8,09%	11.630.012,52
Operações de Crédito Internas	12.600.000,00	12.652.969,82	259.340,03	2,05%	1.022.957,30	8,09%	11.630.012,52
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.500,00	10.776,49	0,00	0,00%	0,00	0,00%	10.776,49
Alienação de Bens Móveis	10.500,00	10.776,49	0,00	0,00%	0,00	0,00%	10.776,49
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.758.533,89	880.915,92	31,93%	2.356.206,24	85,42%	402.327,65
Transferências Intergovernamentais	0,00	225.869,80	166.057,12	73,52%	166.057,12	73,52%	59.812,68
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Convênios	0,00	2.532.664,09	714.858,80	28,23%	2.190.149,12	86,49%	342.514,97
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integração do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Finan.	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.473.000,00	6.473.000,00	1.191.847,42	18,41%	4.520.518,56	69,84%	1.952.481,44
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	160.065.474,78	196.344.092,18	30.005.800,00	15,28%	122.495.534,55	62,39%	73.848.557,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	160.065.474,78	196.344.092,18	30.005.800,00	15,28%	122.495.534,55	62,39%	73.848.557,63
DEFEIT (VI)	0,00	0,00	1.704.148,75	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL (VII) = (V - VI)	160.065.474,78	196.344.092,18	31.709.948,75	0,00%	122.495.534,55	0,00%</	

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
8/2015

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.969.000,00	3.969.000,00	806.057,04	3.056.012,44	912.987,56	806.057,06	3.056.012,44	912.987,56	3.056.012,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	13.036.500,00	13.036.500,00	0,00	0,00	13.036.500,00	0,00	0,00	13.036.500,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	3.282.280,83	12.961.897,72	-12.961.897,72	3.241.335,99	13.048.227,38	-13.048.227,38	13.048.227,38
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.865.462,32	8.201.789,38	1.189.624,77	4.539.860,02	3.661.929,36	1.189.624,77	4.539.860,02	3.661.929,36	4.517.816,09
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	160.065.474,78	196.344.092,18	35.567.894,10	124.957.898,38	71.364.193,80	31.709.948,75	107.186.138,49	89.157.963,70	103.651.055,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XIII)	160.065.474,78	196.344.092,18	35.567.894,10	124.957.898,38	71.364.193,80	31.709.948,75	107.186.138,49	89.157.963,70	103.651.055,87
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.939.396,07	0,00	10.844.478,68
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	160.065.474,78	196.344.092,18	35.567.894,10	124.957.898,38	71.364.193,80	31.709.948,75	122.495.534,55	89.157.963,70	114.495.534,55

Givanildo Francisco Pego
Controlador Interno
Mat. 349543
CPF 017.638.930-36

Eduardo Luís Schymaciek
Controlador
CRC/PR 431.244/0-9
Matrícula: 351042

Claudemir José Andrade
Secretário de Administração
Documento 36261/4

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
01/2015 A 08/2015

RREO - ANEXO 5 (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2014 (a)	Em 30/06/2015 (b)	Em 31/08/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	23.100.744,87	21.891.823,06	21.345.106,03
DEDUÇÕES (II)	14.695.188,90	23.830.227,14	21.142.347,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.021.982,50	26.668.244,00	25.476.507,46
Demais Haveres Financeiros	105.536,65	113.952,66	125.755,76
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	5.432.330,25	2.951.969,52	4.459.915,66
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.405.555,97	0,00	202.758,47
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	8.405.555,97	0,00	202.758,47

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Até o bimestre (c-a)
VALOR	2.315.180,52	-8.202.797,50

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE	
	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	
	0,00	

Givanildo Francisco Pego
Controlador Interno
Mat. 349543
CPF 017.638.930-36

Eduardo Luís Schymaciek
Controlador
CRC/PR 431.244/0-9
Matrícula: 351042

Claudemir José Andrade
Secretário de Administração
Documento 36261/4

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
09/2014 A 08/2015

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Feb/2015	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	Jul/2015	Ago/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	16.933.502,12	15.170.081,16	14.102.942,10	18.294.999,39	13.795.929,17	12.567.486,61	16.819.771,19	18.093.432,00	15.620.271,52	16.800.071,09	15.481.347,06	13.720.203,12	100.710.117,38	184.453.336,10
Recursos Tributários	2.587.948,43	3.063.001,77	3.020.053,09	3.254.658,99	2.351.329,44	2.844.942,35	6.167.707,37	4.108.523,31	2.978.811,89	3.018.172,13	3.978.351,51	2.933.485,79	41.480.708,57	45.576.440,99
IPTU	369.714,71	546.123,54	393.341,69	530.321,14	218.010,99	636.309,89	1.892.117,59	1.197.257,52	637.656,77	699.545,25	702.470,94	451.626,65	10.820.500,44	14.975.497,97
ISS	487.145,15	765.225,31	1.806.345,54	775.736,39	755.093,53	753.429,31	704.032,20	925.924,76	808.771,89	859.147,42	1.034.027,41	811.401,46	10.487.056,95	8.517.557,89
ITBI	538.494,81	473.985,54	437.962,27	430.435,58	484.814,77	447.925,58	938.032,42	630.579,21	477.039,48	502.125,98	674.072,98	485.301,23	6.520.763,00	6.023.042,73
IRIRF	308.580,26	696.560,31	12.395,74	706.045,02	205.497,11	301.062,66	23.211,00	591.082,51	315.973,55	313.445,41	342.818,33	333.036,24	4.031.092,54	1.516.735,81
Outras Receitas Tributárias	663.432,10	1.581.884,25	1.015.807,46	827.148,44	627.337,04	715.415,61	700.336,62	763.069,11	738.194,00	723.900,07	1.188.187,83	821.920,41	10.282.256,66	15.142.627,29
Recursos Não Tributários	312.113,55	1.798.992,46	466.492,01	1.610.246,60	752.202,27	985.419,86	612.703,94	11.403.151,51	894.011,86	842.155,10	910.202,40	896.477,79	10.802.197,35	10.539.778,41
Recursos Patrimoniais	397.041,25	960.427,43	754.180,27	848.082,37	1.141.033,10	795.925,17	850.279,30	835.055,63	1.382.907,65	977.880,05	1.294.830,25	955.351,47	11.818.581,12	5.052.423,96
Recursos Agropecuários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Serviços	159.454,79	162.386,89	147.298,30	144.146,24	66.894,21	146.428,17	151.370,96	77.904,39	282.823,24	278.873,77	277.422,61	91.147,52	1.986.146,99	3.413.143,73
Transferências Correntes	7.085.128,91	7.420.851,21	8.137.828,54	12.239.929,39	9.251.229,50	7.067.104,77	11.627.238,54	11.015.692,10	10.800.344,95	8.022.411,12	8.552.694,01	10.847.878,01	115.769.311,65	
Cota-Parte do FPM	2.248.877,00	2.288.284,93	3.053.148,73	3.477.232,02	3.549.570,01	1.584.086,57	2.968.724,45	3.429.586,47	2.984.087,91	2.209.823,54	2.336.486,25	33.908.516,93	39.312.723,25	
Cota-Parte do ICMS	943.383,82	865.228,63	969.309,87	1.422.539,03	964.744,65	795.529,93	1.152.430,37	392.430,04	996.167,47	1.190.031,86	1.036.232,72	895.455,66	11.096.007,54	10.727.298,75
Cota-Parte do IPVA	270.485,85	237.947,08	238.983,96	397.346,94	113.116,79	86.357,45	578.967,16	2.691.793,92	1.241.663,85	1.179.353,69	1.244.481,51	666.640,71	8.193.268,91	4.567.489,27
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 87/1996	7.892,40	7.892,40	7.892,40	15.784,80	0,00	0,00	0,00	33.343,93	8.335,48	8.335,48	8.335,48	8.335,48	106.151,25	97.824,30
Transferências LC 61/1999	14.781,11	15.649,09	18.117,07	17.916,40	23.780,87	14.150,28	13.876,97	14.524,66	16.296,71	15.617,89	14.807,25	15.308,68	194.600,98	153.612,35
Transferências do FUNDEF	2.561.157,94	2.684.009,74	2.881.400,39	4.458.204,10	2.893.708,18	2.538.525,36	2.763.054,69	4.539.337,57	3.396.746,63	3.219.734,15	3.175.305,39	2.543.874,74	37.675.658,88	38.275.000,00
Outras Transferências Correntes	1.018.585,71	1.401.156,43	1.191.725,87	2.299.964,84	1.178.757,20	982.971,69	1.634.498,78	997.068,10	1.026.795,49	2.283.794,98	1.853.702,43	2.112.728,48	19.071.942,00	23.621.595,08
Outras Receitas Correntes	411.815,19	1.079.314,40	1.814.209,00	77.891,00	22.832,57	225.666,42	334.303,00	301.562,52	166.094,70	164.633,88	190.046,17	297.112,54	4.494.584,24	4.285.076,51
(-) Rendimentos/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.413.574,66	1.905.912,64	1.800.924,14	2.669.900,70	2.342.474,32	1.999.896,21	1.999.391,13	2.340.240,06	2.693.054,94	2.242.228,74	2.106.297,43	1.729.754,49	25.523.472,49	18.568.523,12
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rend. Aplic. Financeiras RPPS	693.514,01	1.229.892,82	1.038.495,63	1.634.623,07	1.417.208,42	1.100.650,92	1.123.351,28	1.109.999,92	1.544.541,33	1.172.779,89	1.567.415,78	954.496,59	14.586.520,68	8.444.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	18.995,06	9.492,03	9.492,03	18.985,06	9.492,03	10.084,22	10.084,22	10.084,22	10.084,22	10.084,22	10.084,22	0,00	116.071,41	120.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	701.070,79	666.938,89	812.935,58	1.016.551,77	915.727,97	889.121,07	865.955,63	1.220.185,16	1.128.429,37	1.059.304,65	758.848,61	775.257,90	10.820.050,19	10.004.523,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	15.519.927,46	13.264.168,52	12.302.017,96	15.625.098,69	11.453.454,85	10.567.590,41	14.946.330,69	15.753.932,97	12.937.616,58	13.871.441,11	13.315.041,63	11.994.516,63	135.536.644,99	165.884.812,98

Givanildo Francisco Pego
Controlador Interno
Mat. 349543
CPF 017.638.930-36

Eduardo Luís Schymaciek
Controlador
CRC/PR 431.244/0-9
Matrícula: 351042

Claudemir José Andrade
Secretário de Administração
Documento 36261/4

Givanildo Francisco Pego
Controlador Interno
Mat. 349543
CPF 017.638.930-36

Eduardo Luís Schymaciek
Controlador
CRC/PR 431.244/0-9
Matrícula: 351042

Claudemir José Andrade
Secretário de Administração
Documento 36261/4

Expediente

Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande

O MUNICÍPIO

'Das nascentes do Rio Iguaçu'

Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR Criado pela Lei N° 004/2001 e Alterado pela Lei N° 697/2